



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024				
Sessão Pública Disputa: 05/12/2024 às 09H00hmin		Local: Sistema de Compras BLL (www.bll.org.br) Como condição de participação na sessão pública, os licitantes devem inserir os dados da proposta de preços inicial.		
Processo de Compras: nº 081/2024		ID CidadES nº: 2024.009E0100001.01.0031		
Objeto				
Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de vídeo monitoramento digital baseado em câmeras de tecnologia IP, para a Estação de tratamento de esgoto – ETE SUL e usina fotovoltaica compreendendo aquisição de câmeras, conversores opticos NVR, rack's switch, monitor, software de gravação de imagens e demais materiais necessários, devendo ser entregue o sistema em pleno funcionamento e operacionalização.				
Valor estimado				
Sigiloso				
Critério de julgamento	Forma de Adjudicação	Modo de disputa	Sistema de Registro de Preços	Licitação exclusiva ME/EPP
Menor preço	Global	Aberto	Não	Não
Instrumento Contratual		Visita Técnica	Amostra	
Contrato		Sim	Não	
Documentação de Habilitação				
<ul style="list-style-type: none">• Documentação de Habilitação (jurídica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira)• Qualificação Técnica <p>O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção instrumento convocatório no Item 7 do Edital.</p>				
Prazo para envio da Proposta de Preços Adequada			Prazo para envio da Documentação de Habilitação	
Até 24 horas após a convocação			Até 03 horas após a convocação	
Prazo para Negociação de Valor			Prazo para envio de Proposta Retificada	
Até 02 horas após a convocação			Até 02 horas após a convocação. Obs.: Só serão aceitas até 03 correções da Proposta de Preços pelo mesmo licitante.	
É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.				
Pedidos de Esclarecimentos			Impugnações	
Até as 23h59min59seg do dia 01/12/2024 via plataforma BLL			Até as 23h59min59seg do dia 01/12/2024 via plataforma BLL	
Observações Gerais				
<ol style="list-style-type: none">1. Os lances deverão respeitar um intervalo mínimo de 1,00 (um real)2. Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas na Plataforma de licitação da BLL (www.bll.org.br) e as especificações constantes neste edital prevalecerão as últimas especificações.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados. E seus dados cadastrais no SICAF, pois a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser aferida por meio deste sistema.				

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - RETIFICADO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, sediado à Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - Bairro de Carli - Aracruz-ES, CEP 29194-017, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, com julgamento Menor Preço, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal N.º 43.080 de 11 de novembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria SAAE-ARA nº 146/2023.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08h00min do dia 21/11/2024

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08h00min do dia 05/12/2024

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08h30min do dia 05/12/2024

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA: ÀS 09h00min do dia 05/12/2024

REGIME DE EXECUÇÃO: **EXECUÇÃO INDIRETA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**

LOCAIS PARA A OBTENÇÃO DO EDITAL: site do SAAE de Aracruz (<https://saaeara.es.gov.br/licitacoes>) e na plataforma do Sistema de Compras BLL (www.bll.org.br).

LOCAL PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO PÚBLICA: exclusivamente por meio do Sistema de Compras BLL (www.bll.org.br <<http://www.bll.org.br>>)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente certame consiste na Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de vídeo monitoramento digital baseado em câmeras de tecnologia IP, para a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE SUL e Usina Fotovoltaica compreendendo aquisição de câmeras, conversores ópticos, NVR, rack's, switch, monitor, software de gravação de imagens e demais materiais necessários, devendo ser entregue o sistema em pleno funcionamento e operacionalização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário na plataforma de Licitação através do site <https://www.bllcompras.com>, pela atribuição de chave de identificação e senha individual, a qual é pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.1. Os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

3.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a hora e data estabelecidos para o envio das documentações.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor ou desconto total do item

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Para evitar a identificação prévia do proponente e conseqüente desclassificação da proposta, na ocasião do licitante ser o próprio fabricante ou detentor da marca, deverá ser utilizada a expressão "Marca Própria" no preenchimento da marca, ou, quando tratar-se de prestação de serviços, o licitante deverá utilizar a expressão "Serviço" no preenchimento da marca em campo próprio do sistema eletrônico.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste Edital.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a hora e data do fim de recebimento das propostas.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (UM REAL)

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 5.12.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no item 5.12.3.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.

CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

processo licitatório.

5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.7 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.

CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar exclusivamente por meio da plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>), a documentação de habilitação, no prazo de 03 (três) horas, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.1.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.1.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.1.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.1.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, salvo se houver justificativa nos autos para suprimir esse acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.1.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.1.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.1.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.1.7. Será verificado se o licitante apresentou, quando solicitado em Edital, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.1.8. O licitante deverá apresentar, quando solicitado em Edital, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.1.9. Caso seja necessário a avaliação prévia do local de execução e que seja imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.1.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto a Divisão da Gestão Eletromecânica de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.1.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.1.10. A habilitação poderá verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.1.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.1.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.1.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.1.12. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.1.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 03 (três) horas.

7.1.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.1.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.1.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.1.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

7.1.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.1.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.1.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.1.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste Edital.

7.1.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.1.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.2. Habilitação jurídica

7.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.

CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.9. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

7.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação ATIVA), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte;

7.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede do licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

7.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.8. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

7.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.10. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

7.3.10.1. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

7.3.10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de cinco (cinco) dias úteis, contados do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.10.3. O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

7.3.10.4. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

7.3.10.5. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

7.3.10.6. O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

7.3.10.7. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.4.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

7.4.4. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

7.4.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.4.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

habilitação o capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

7.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1 Capacidade técnico-operacional

a) Comprovação do registro ou inscrição da EMPRESA junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), sendo inválido o registro que não apresentar rigorosamente a situação atualizada e com validade na data de abertura da licitação. Na hipótese da vencedora da licitação ter seu registro no Conselho Profissional de outro Estado, deverá apresentar no ato de assinatura do Contrato, o Visto do seu Registro no Conselho Regional/ES.

b) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão da Administração Pública ou por entidade da iniciativa Privada, em nome da licitante, que demonstre ter executado objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente, segundo disciplina o art. 67, §1º e §2º da Lei federal 14.133/21.

7.5.2 Capacidade técnico-profissional

a) Comprovação do registro ou inscrição do RESPONSÁVEL TÉCNICO junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), sendo inválido o registro que não apresentar rigorosamente a situação atualizada e com validade na data de abertura da licitação.

b) Comprovação de que o profissional RESPONSÁVEL TÉCNICO pela execução dos serviços seja detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, expedida pelo CREA nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que participarão da execução dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação a saber: (EXECUÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DIGITAL).

7.5.3 Comprovação de vínculo profissional do RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, mediante a apresentação de quaisquer dos documentos abaixo:

a) no caso de vínculo empregatício, apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - expedida pelo Ministério do Trabalho;

b) no caso de vínculo societário, apresentação do ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

c) no caso de profissional autônomo, apresentação do contrato de prestação de serviços devidamente registrado no respectivo conselho, por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

d) no caso da empresa não possuir em seus quadros o profissional que será o Responsável Técnico, deverá apresentar Termo de Compromisso (**ANEXO - MODELO DE TERMO COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**) celebrado entre o profissional e a licitante que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante, especificando sua vinculação à execução integral do serviço objeto da licitação.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

Nota explicativa 1: O profissional indicado pelo PROPONENTE para fins de comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL responderá pela responsabilidade técnica do projeto executivo e execução dos serviços quando da contratação da empresa e deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo SAAE de Aracruz. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital

7.6. DA VISITA TÉCNICA

7.7.2.1. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.7.2.1.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme estabelecido neste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.7.2.1.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.7.2.2. Apesar de não ser um critério obrigatório, o SAAE recomenda que todos os licitantes visitem o local da execução dos serviços para terem conhecimento pleno dos serviços a serem executados. O objetivo da visita é que os preços ofertados pelas empresas reflitam com exatidão nos serviços a serem executados, evitando-se futuros pleitos de aditivos indevidos ao contrato.

7.7.2.3. A visita deverá ser solicitada na forma eletrônica, no sistema BLL - <<https://bllcompras.com/Home/Login>> via pedido de esclarecimento.

7.7.2.3.1. A solicitação deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública.

7.7.2.3.2. Na solicitação deverá conter o dia e horário da visita técnica. A visita deverá ocorrer em dias úteis e no horário de expediente da Contratante, das 8h00min às 10h00min e de 13h00min às 16h00min.

7.7.2.3.2.1. A data solicitada para visita técnica não poderá ser inferior a 02 (dois) dias da solicitação.

7.7.2.3.3. Após envio, a solicitação será encaminhada para o Setor Requisitante para análise da disponibilidade. A resposta a solicitação será respondida em até 01 (um) dia útil e será divulgada no mesmo link correspondente a solicitação. O licitante deverá acompanhar a sua solicitação via sistema.

7.7.2.4. A Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação poderá ser conforme modelo ANEXO a este Edital.

7.7.2.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da execução dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.7.1. Os licitantes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, assinada pelo

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.

CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

responsável legal, com indicação do nome, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (ANEXO II);

7.7.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal (ANEXO III);

7.7.3. Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, para comprovação de tal condição a DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06 (ANEXO IV).

7.7.4. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como as sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e neste Edital.

7.8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

7.8.1. O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

7.8.1.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

7.8.1.2. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

7.8.1.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO, da seguinte forma:

7.8.1.4. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a. comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>>;

7.8.1.5. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a. balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

7.8.1.6. Licitantes enquadrados como Microempreendedor Individual:

a. certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

b. declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO IV).

7.8.2. Os documentos relacionados nos subitens acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DR E I nº 10/2013.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br <<http://www.bll.org.br>>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Com fundamento no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 43.665 de 06/03/2023, o licitante que incorrer nas infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021:

9.1.1. Ficará impedida de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Aracruz, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando praticar as seguintes infrações:

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- 9.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.2. Será declarada inidônea para licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando praticar as seguintes infrações:
- 9.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.1.2.6. Aquelas previstas para a sanção de impedimento de licitar e contratar Administração Pública direta e indireta do Município de Aracruz-ES, quando se justificar imposição de penalidade mais grave.
- 9.1.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, por qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 não podendo ser inferior a 0,5% ou superior a 30% do valor total do contrato, conforme previsto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 43.665 de 06/03/2023.
- 9.1.3.1. A apuração da multa se dará conforme regramento no artigo 11 c/c artigo 32 e seguintes do Decreto Municipal nº 43.665, DE 06/03/2023.
- 9.1.4. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da lei nº 14.133/2021 e art. 12 do Decreto Municipal nº 43.665 de 06/03/2023.
- 9.1.5. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156 §1º, da Lei 14.133/2021 e art. 18 do Decreto Municipal nº 43.665 de 06/03/2023.
- 9.1.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art.159);
- 9.1.7. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.1.8. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que cumpridas, cumulativamente, as exigências disposta no art. 39 do Decreto Municipal nº 43.665 de 06/03/2023.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.

CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

poderá impugnar este Edital.

10.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, via sistema BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>.

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no link correspondente a este Edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. Concluída a via recursal, o resultado encontrado pelo agente de contratação e equipe de apoio submetido à deliberação da autoridade competente, para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. A formalização do resultado decorrente da licitação concluída será efetuada mediante assinatura do instrumento contratual entre a Contratante e a Licitante Vencedora, observando-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como as especificações contidas neste Edital.

11.3. A Licitante Vencedora será convocada pela Contratante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art.90, § 5º da Lei nº 14.133/21.

11.4. Ocorrendo à hipótese prevista no subitem anterior, serão convocados as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, nos termos do art. 90, § 7º da Lei 14.133/21.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

12.2. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução da contratação, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados.

12.3. Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento.

12.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do SAAE ou de seus servidores, gestores e fiscais.

12.6. A fiscalização da contratação será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

12.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.8. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do SAAE, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.9. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens e serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.10. Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

13. CRITERIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. CRITERIOS DE MEDIÇÃO

13.1.1. As medições serão efetuadas mensalmente, definidas pelo SAAE, conforme disposto no Art. 92, § 5º da Lei 14.133, cujos valores serão obtidos ao final de cada mês dos serviços efetivamente executados, pelos respectivos preços propostos.

13.1.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.1.3 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

13.1.4 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

13.1.5 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

13.1.6 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

13.1.7 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

13.1.8 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

13.1.9 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

13.1.10 O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

13.1.11 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório.

13.1.12 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.1.13 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.1.14 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

13.1.15 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.1.16 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.1.17 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.1.18 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

13.1.19 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

13.1.20 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.1.21 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.1.22 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.1.23 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

13.1.24 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.1.25 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.1.26 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.2 DA LIQUIDAÇÃO

13.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, correrá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período.

13.2.2 O prazo que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrente de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

13.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data de emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; Dados bancários: banco, agência e conta corrente para pagamento; e
- f) Eventual destaque de retenções tributárias cabíveis.
- 13.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contrato providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 13.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021
- 13.2.6 A administração deverá realizar consulta ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 13.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 13.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à inexistência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados aos meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 13.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais.
- 13.3 Condições de pagamento
- 13.3.1 O pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia útil contados a partir da liquidação do objeto contratado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.3.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 13.3.3 O valor correspondente às Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

13.3.4 Por força das legislações vigentes, se for o caso, o SAAE reterá do valor bruto da nota fiscal, as alíquotas pertinentes aos tributos a seguir discriminados:

- a) Imposto de Renda;
- b) INSS;
- c) (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) - ISS;

13.3.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1. Os preços serão fixos e irremovíveis, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contados a partir da data do orçamento estimado, conforme artigo 92, § 3º da lei Nº 14.133/2021.

14.2 O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado considerando-se a variação ocorrida desde a DATA DO ORÇAMENTO, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 O cálculo do reajustamento obedecerá a seguinte fórmula:

$$K = \frac{(I1 - I0)}{I0}$$

Onde:

K = Fator ou Coeficiente de reajustamento no período;

I0 = O índice de preços inicial (I0) será o índice econômico vigente na data do orçamento.

I1 = O índice de preços (I1) será o índice econômico vigente no mês do vencimento de cada interregno mínimo de 1 (um) ano da data do orçamento.

$$R = K * M$$

R = valor da medição reajustado;

K = Fator ou Coeficiente de reajustamento no período;

M = Medição com valores da apresentação da proposta (I0);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

14.5 Para o reajustamento será utilizado o “IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo”, elaborado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

14.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8 Caso o contrato seja assinado após o interregno mínimo de 1 (um) ano da data do orçamento, o valor contratual deverá ser reajustado até a data do primeiro aniversário do orçamento;

14.9 O reajuste será realizado por Apostilamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (<http://bll.org.br/>), bem como no endereço www.saaeara.com.br.

15.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o foro competente é o da Comarca de Aracruz/ES, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli - CEP.: 29.194-017 - Aracruz - ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

15.12. A Contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão decorrentes da execução do Contrato, nos termos da legislação pertinente;

15.13. A Contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes das infrações ambientais;

15.14. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão com base nas disposições da Lei n. 14.133/2021, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

15.15. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.16. Poderão ser convidados a colaborar com a comissão, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros da administração pública municipal, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

15.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI - PROJETO BASICO

ANEXO VII – PLANILHA ORÇAMENTARIA SEM PREÇO (PDF E EXCEL)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

ANEXO IX- MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO X – MEMORIAL DESCRITIVO E TÉCNICO

ARACRUZ-ES, 18 de novembro de 2024.

AMADEU ZONZINI WETLER

DIRETOR GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 39.047/2021



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

ANEXO I

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones de contato:

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº.: _____ CONTA Nº.: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (TRANSCREVER NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO):

- 1 - Declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 2 - Declarar que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- 3 - Validade da Proposta 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do envelope. Serão aceitas propostas com validade superior.
- 4 - Declarar que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- 5 - Frete CIF-Aracruz-ES;
- 6 - Declarar **PRAZO PARA ENTREGA** conforme Edital;
- 7 - Declarar **PRAZO PARA PAGAMENTO** conforme Edital.
- 8 - Discriminar a marca e/ou fabricante, tipo e/ou modelo do objeto licitado, quando solicitado;
- 9 - Cotar obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 10 - Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- 11 - A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.
- 12 - Data e Assinatura do representante legal da empresa.

13 - OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido conforme **ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	QTD	UNID	DESCRICAÇÃO	VLR TOTAL
1	2.18.01.1203-8	1,00	SERV	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DIGITAL	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES

Ref.: CONCORRENCIA ELETRONICA 006/2024

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no CONCORRENCIA ELETRONICA 006/2024.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO SAAE-ARACRUZ-ES

Ref.: CONCORRENCIA ELETRONICA 006/2024

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133 de 2021](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Cidade XXXX, de de 20XX.

Ao Agente de Contratação pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos artigo 63, I da Lei Nº 14.133 de 2021, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

Local e data _____

(Empresa e assinatura do responsável legal)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

PROCESSO Nº <PROCESSO>

CONCORRENCIA ELETRONICA 006/2024

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli, cidade de Aracruz - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.108.141/0001-89, neste ato representado pelo Sr....., (qualificação) residente na ruaportador do CPF-MF nº e RG....., doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, estabelecida na,doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr.(a)....., nacionalidade....., estado civil, profissão, portador do CPF nºe CI nº, residente na, nos termos da Lei nº 14.133/2021, DECRETO N.º 43.376, DE 17/01/2023, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do CONCORRENCIA ELETRONICA 006/2024, processo administrativo nº XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de vídeo monitoramento digital baseado em câmeras de tecnologia IP, para a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE SUL e Usina Fotovoltaica compreendendo aquisição de câmeras, conversores ópticos, NVR, rack's, switch, monitor, software de gravação de imagens e demais materiais necessários, devendo ser entregue o sistema em pleno funcionamento e operacionalização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

1.2. Objeto da Contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>
Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.5. DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

2.5.1. Será convocado o vencedor para dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Serviço, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É admitida a subcontratação do objeto contratual, nas seguintes condições:

- a) A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento) do valor total do objeto contratado e depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar sua conveniência e verificar se a subcontratada cumpre os requisitos necessários para a execução do objeto.
- b) A contratada deverá informar o interesse na subcontratação e apresentar a documentação da subcontratada referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e preencher os mesmos requisitos da qualificação técnica.
- c) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o SAAE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- d) Não será permitido faturamento em nome da subcontratada.

4.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irredutíveis, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contados a partir da data do orçamento estimado, conforme artigo 92, § 3º da lei Nº 14.133/2021.

7.2 O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado considerando-se a variação ocorrida desde a DATA DO ORÇAMENTO, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 O cálculo do reajustamento obedecerá a seguinte fórmula:

$$K = \frac{(I1 - I0)}{I0}$$

Onde:

K = Fator ou Coeficiente de reajustamento no período;

I0 = O índice de preços inicial (I0) será o índice econômico vigente na data do orçamento.

I1 = O índice de preços (I1) será o índice econômico vigente no mês do vencimento de cada interregno mínimo de 1 (um) ano da data do orçamento.

$$R = K * M$$

R = valor da medição reajustado;

K = Fator ou Coeficiente de reajustamento no período;

M = Medição com valores da apresentação da proposta (I0);

7.5 Para o reajustamento será utilizado o “IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo”, elaborado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 Caso o contrato seja assinado após o interregno mínimo de 1 (um) ano da data do orçamento, o valor contratual deverá ser reajustado até a data do primeiro aniversário do orçamento;

7.9 O reajuste será realizado por Apostilamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

8. CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes aos objetos deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação.
- 8.2. Designar servidor(es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da contratação.
- 8.3. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação.
- 8.4. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 8.6. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- 8.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- 8.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.
- 8.9. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência.
- 8.10. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.12. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 8.14. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Cumprir todas as exigências descritas neste Contrato e anexos e realizar, com seus próprios recursos, a entrega dos produtos relacionados neste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas.
- 9.2. Agendar e entregar os produtos nos prazos estipulados no Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

9.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.4. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais inclusive carga e descarga, até os locais indicados no Termo.

9.5. Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuadas.

9.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

9.7. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido.

9.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao SAAE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.

9.10. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE.

9.11. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato conforme condições descritas nas cláusulas do contrato.

10.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

10.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

10.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 4º da Decreto Municipal nº 43.665, DE 06/03/2023, a CONTRATADA:

11.1.1. Será sancionada com **ADVERTÊNCIA**, quando:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

11.1.1.1. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.1.2. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

11.1.1.2.1. Para fins deste subitem 11.1.1, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

11.1.1.3. Fica limitado a 03 (três) o número de advertências aplicáveis ao mesmo contrato administrativo.

11.1.1.3.1. O limite previsto no item 11.1.1.3 limitar-se-á a 05 (cinco) advertências quando a contratada possuir mais de um contrato firmado com o município.

11.1.1.3.2. Atingido o limite previsto no 11.1.1.3.1, será aplicada multa leve ou média de acordo com o dano constatado e a agravante de reincidência, conforme Decreto Municipal nº 43.665, DE 06/03/2023.

11.1.2. Ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Aracruz, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando praticar as seguintes infrações:

11.1.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.2.2.1. considera-se inexecução total do contrato:

11.1.2.2.1.1. recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

11.1.2.2.1.2. recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

11.1.2.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo da validade de sua proposta;

11.1.2.4. ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Será **DECLARADA INIDÔNEA** para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, quando praticar as seguintes infrações:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846 de 1º de agosto de 2013.

11.1.3.6. Aquelas previstas para a sanção de impedimento de licitar e contratar Administração Pública direta e indireta do Município de Aracruz-ES, quando se justificar imposição de penalidade mais grave.

11.1.4. A sanção de **multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, por qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 não podendo ser inferior a 0,5% ou superior a 30% do valor total do contrato, conforme previsto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 43.665 de 06/03/2023.

11.1.5. A apuração da **multa e advertência** se dará conforme regramento no artigo 11 c/c artigo 32 e seguintes do Decreto Municipal nº 43.665, DE 06/03/2023.

11.1.6. A sanção de **impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** serão aplicados conforme regramento e gradação dados pela Lei nº 14.133/2021 combinado com os artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 43.665, DE 06/03/2023.

11.1.7. A apuração das sanções **de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da lei nº 14.133/2021 e art. 12 do Decreto Municipal nº 43.665 de 06/03/2023.

11.1.8. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156 §1º, da Lei 14.133/2021 e art. 18 do Decreto Municipal nº 43.665 de 06/03/2023.

11.1.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art.159);

11.1.10. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.1.11. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que cumpridas, cumulativamente, as exigências dipostas no art. 39 do Decreto Municipal nº 43.665 de 06/03/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do SAAE, na seguinte dotação orçamentária: Elemento de Despesa:

- a) Função: 17 - Saneamento
- b) Sub função: 512 - Saneamento Básico para Todos
- c) Programa: 0003 – Universalização do saneamento
- d) Projeto Atividade: 1.0012 – SISTEMA ETE SUL
- e) Fonte de recursos: 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados e 2.704.0000.0000 - Transferência da União Ref. Royalties do Petróleo e Gás Natural
- f) Elemento despesa: 44905100000 - Obras e Instalações

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Juízo Da Comarca de Aracruz-ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Aracruz/ES, XXXX de XXXXX de XXXX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

ANEXO VI

PROJETO BASICO

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de vídeo monitoramento digital baseado em câmeras de tecnologia IP, para a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE SUL e Usina Fotovoltaica compreendendo aquisição de câmeras, conversores ópticos, NVR, rack's, switch, monitor, software de gravação de imagens e demais materiais necessários, devendo ser entregue o sistema em pleno funcionamento e operacionalização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

2.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência contratual terá início na data de sua assinatura e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias corridos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviços.

2.5. O prazo para início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

2.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. A contratação em questão está em coerência com o Planejamento Estratégico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e previsto no Plano Plurianual – PPA (2022-2025) e devidamente fundamentado no Estudo Técnico Preliminar e demais disposições previstas neste instrumento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO, FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade CONCORRENCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

4.2. O regime de execução do contrato será o de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4.3. Critérios de aceitabilidade de preços

4.3.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- a) O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

- a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber.

5.2. Da indicação de marca ou modelos

- a) As marcas indicadas na presente contratação conforme regem o Art. 41, Inciso I, alínea “d” possui a finalidade de servir apenas como referência para melhor compreensão e identificação do objeto, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

5.3. Da vedação de contratação de marca e/ou produto na execução do serviço:

- a) Não será vedada nenhuma marca e/ou produto para esse certame.

5.4. Da exigência de carta de solidariedade

- a) Não será exigida carta de solidariedade para esse certame.

5.5. Da Subcontratação

5.5.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- e) A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento) do valor total do objeto contratado e depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar sua conveniência e verificar se a subcontratada cumpre os requisitos necessários para a execução do objeto.
- f) A contratada deverá informar o interesse na subcontratação e apresentar a documentação da subcontratada referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e preencher os mesmos requisitos da qualificação técnica.
- g) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o SAAE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- h) Não será permitido faturamento em nome da subcontratada.

5.5.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

5.6. Da garantia da contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

5.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato conforme condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.6.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.6.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.6.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

e) Função: 17 - Saneamento

f) Sub função: 512 - Saneamento Básico para Todos

g) Programa: 0003 – Universalização do saneamento

h) Projeto Atividade: 1.0012 – SISTEMA ETE SUL

e) Fonte de recursos: 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados e 2.704.0000.0000 - Transferência da União Ref. Royalties do Petróleo e Gás Natural

f) Elemento despesa: 44905100000 - Obras e Instalações

7. ESTIMATIVA DO VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para a execução dos serviços será SIGILOSO, observadas as condições previstas no Art. 24, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O orçamento foi obtido com base em cotações de mercado.

7.3. Nos preços propostos estão incluídos:

a) Materiais em geral.

b) Mão-de-obra especializada ou não;

c) Transportes e deslocamentos em geral;

d) Teste dos serviços executados, conforme normas da ABNT;

e) Limpeza, varredura e lavagem dos locais de trabalho;

f) Seguros em geral;

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- g) Equipamentos e ferramentas necessários;
- h) Encargos sociais, inclusive os complementares, tais como, uniforme, equipamentos de proteção individual, vale transporte, alimentação conforme legislação, demais obrigações previstas em acordo coletivo vigente do Sinduscon e despesas relativas ao cumprimento das Normas Regulamentadoras de Saúde Segurança do Trabalho, fiscais, comerciais e tributos de qualquer natureza, taxa de aprovação, licenciamento e liberação de serviços resultantes da execução dos serviços;
- i) Responsabilidade pelos danos causados diretamente ao SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;

7.4. BDI em conformidade com a Resolução Nº 366, de 22 de novembro de 2022, do TCEES, caracterizado pelas atividades inerentes as obras de saneamento básico e demais obras, aplicado o BDI da 2ª faixa, composto de:

- a) Administração central, administração local, tributos, custos financeiros, risco, garantias, seguros e o lucro;
- b) BDI diferenciado para aquisição de materiais e equipamentos, conforme Resolução Nº 366, de 22 de novembro de 2022 do TCEES;

7.5. Observações:

- a) Caso necessite realizar trabalhos aos sábados, domingos e feriados e fora do horário normal, os custos serão de responsabilidade da CONTRATADA sem ônus para o SAAE.
- b) Os preços propostos pelos LICITANTES incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos serviços licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, inclusive eventuais aumentos, aditamentos salariais ou outros benefícios e obrigações provenientes de Lei, Dissídio, Convenção ou Acordo Coletivo, bem como sentença judicial.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do serviço será de forma integral e seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias úteis da emissão da ordem de serviço;
- b) Cronograma de realização dos serviços: será de responsabilidade da CONTRATADA a apresentação do cronograma estratificado, contemplando todas as etapas, ficando a cargo do SAAE o aceite final.

8.2. Local e horário da prestação dos serviços:

- a) Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Na sede da cidade de Aracruz/ES, nas coordenadas geográficas: 19°50'08.3"S e 40°15'34.0"W.
- b) Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 07:00 as 17:00

8.3. Materiais a serem disponibilizados:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

a) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades de acordo com o ANEXO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, promovendo sua substituição quando necessário.

8.4. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

b) O prazo de garantia contratual dos materiais ou equipamentos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.5. Procedimentos de transição e finalização do contrato

a) Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.8. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o prazo para execução total do objeto.

9.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.

CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

10.2. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução da contratação, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados.

10.3. Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento.

10.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do SAAE ou de seus servidores, gestores e fiscais.

10.6. A fiscalização da contratação será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

10.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.8. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do SAAE, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Critério de medição

11.1.1. As medições serão efetuadas mensalmente, definidas pelo SAAE, conforme disposto no Art. 92, § 5º da Lei 14.133, cujos valores serão obtidos ao final de cada mês dos serviços efetivamente executados, pelos respectivos preços propostos.

11.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

d) não produzir os resultados acordados

e) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

f) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.

CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

- 11.1.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 11.1.4. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 11.1.5. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 11.1.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 11.1.7. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 11.1.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 11.1.9. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)
- 11.1.10. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 11.1.11. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório.
- 11.1.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 11.1.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 11.1.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

11.1.15.O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.1.16.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.17.Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.1.18.Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.1.19.Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.1.20.Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.1.21.Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.1.22.Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.1.23.Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

11.1.24.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.25.Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.1.26.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. Liquidação

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- 11.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, correrá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período.
- 11.2.2.** O prazo que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrente de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 11.2.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- g) O prazo de validade;
 - h) A data de emissão;
 - i) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - j) O período respectivo de execução do contrato;
 - k) O valor a pagar; Dados bancários: banco, agência e conta corrente para pagamento; e
 - l) Eventual destaque de retenções tributárias cabíveis.
- 11.2.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contrato providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 11.2.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021
- 11.2.6.** A administração deverá realizar consulta ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 11.2.7.** Constatando-se, junto ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 11.2.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à inexistência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados aos meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.2.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

11.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais.

11.3. Condições de pagamento

11.3.1. O pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia útil contados a partir da liquidação do objeto contratado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

11.3.3. O valor correspondente às Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

11.3.4. Por força das legislações vigentes, se for o caso, o SAAE reterá do valor bruto da nota fiscal, as alíquotas pertinentes aos tributos a seguir discriminados:

d) Imposto de Renda;

e) INSS;

f) (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) - ISS;

11.3.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. Documentos exigidos nos artigos 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2. Qualificação técnica

12.2.1. Capacidade técnico-operacional

c) Comprovação do registro ou inscrição da EMPRESA junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), sendo inválido o registro que não apresentar rigorosamente a situação atualizada e com validade na data de abertura da licitação. Na hipótese da vencedora da licitação ter seu registro no Conselho Profissional de outro Estado, deverá apresentar no ato de assinatura do Contrato, o Visto do seu Registro no Conselho Regional/ES.

d) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão da Administração Pública ou por entidade da iniciativa Privada, em nome da licitante, que demonstre ter executado objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente, segundo disciplina o art. 67, §1º e §2º da Lei

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.

CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

federal 14.133/21.

12.2.2. Capacidade técnico-profissional

c) Comprovação do registro ou inscrição do RESPONSÁVEL TÉCNICO junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), sendo inválido o registro que não apresentar rigorosamente a situação atualizada e com validade na data de abertura da licitação.

d) Comprovação de que o profissional RESPONSÁVEL TÉCNICO pela execução dos serviços seja detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, expedida pelo CREA nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que participarão da execução dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação a saber: (EXECUÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DIGITAL).

12.2.3. Comprovação de vínculo profissional do RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, mediante a apresentação de quaisquer dos documentos abaixo:

e) no caso de vínculo empregatício, apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - expedida pelo Ministério do Trabalho;

f) no caso de vínculo societário, apresentação do ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

g) no caso de profissional autônomo, apresentação do contrato de prestação de serviços devidamente registrado no respectivo conselho, por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

h) no caso da empresa não possuir em seus quadros o profissional que será o Responsável Técnico, deverá apresentar Termo de Compromisso (**ANEXO - MODELO DE TERMO COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**) celebrado entre o profissional e a licitante que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante, especificando sua vinculação à execução integral do serviço objeto da licitação.

12.2.3.1. Nota explicativa 1: O profissional indicado pelo PROPONENTE para fins de comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL responderá pela responsabilidade técnica do projeto executivo e execução dos serviços quando da contratação da empresa e deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo SAAE de Aracruz. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

12.3. Da visita técnica

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação poderá ser conforme modelo ANEXO a este Edital.

12.3.1. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

- 12.3.2. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme estabelecido neste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 12.3.3. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 12.3.4. Apesar de não ser um critério obrigatório, o SAAE recomenda que todos os licitantes visitem o local da execução dos serviços para terem conhecimento pleno dos serviços a serem executados. O objetivo da visita é que os preços ofertados pelas empresas reflitam com exatidão nos serviços a serem executados, evitando-se futuros pleitos de aditivos indevidos ao contrato.
- 12.3.5. A visita deverá ser solicitada na forma eletrônica, no sistema BLL - <<https://bllcompras.com/Home/Login>> via pedido de esclarecimento.
- 12.3.6. A solicitação deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 12.3.7. Na solicitação deverá conter o dia e horário da visita técnica. A visita deverá ocorrer em dias úteis e no horário de expediente da Contratante, das 8h00min às 10h00min e de 13h00min às 16h00min.
- 12.3.8. A data solicitada para visita técnica não poderá ser inferior a 02 (dois) dias da solicitação.
- 12.3.9. Após envio, a solicitação será encaminhada para o Setor Requisitante para análise da disponibilidade. A resposta a solicitação será respondida em até 01 (um) dia útil e será divulgada no mesmo link correspondente a solicitação. O licitante deverá acompanhar a sua solicitação via sistema.
- 12.3.10. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da execução dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Cumprir todas as exigências descritas neste Projeto Básico e realizar, com seus próprios recursos, a entrega dos produtos relacionados neste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas.
- 13.2. Agendar e entregar os produtos nos prazos estipulados neste instrumento.
- 13.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste projeto básico, o objeto com avarias ou defeitos.
- 13.4. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais inclusive carga e descarga, até os locais indicados neste instrumento.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

13.5. Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuadas.

13.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

13.7. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido.

13.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao SAAE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.

13.10. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE.

13.11. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes aos objetos deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação.

13.2. Designar servidor(es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da contratação.

13.3. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação.

13.4. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

13.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.6. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

13.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

13.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

13.9. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

13.10. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.

CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

13.11. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei.

14. DA MATRIZ RISCO

14.1. A análise dos riscos associados a este empreendimento será dispensada em virtude do nível de conhecimento que a Administração já acumulou, não demandando assim a elaboração de um gerenciamento de riscos específico para essa contratação.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contados a partir da data do orçamento estimado, conforme artigo 92, § 3º da lei Nº 14.133/2021.

15.2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado considerando-se a variação ocorrida desde a DATA DO ORÇAMENTO, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. O cálculo do reajustamento obedecerá a seguinte fórmula:

$$K = \frac{(I1 - I0)}{I0}$$

Onde:

K = Fator ou Coeficiente de reajustamento no período;

I0 = O índice de preços inicial (I0) será o índice econômico vigente na data do orçamento.

I1 = O índice de preços (I1) será o índice econômico vigente no mês do vencimento de cada interregno mínimo de 1 (um) ano da data do orçamento.

$$R = K * M$$

R = valor da medição reajustado;

K = Fator ou Coeficiente de reajustamento no período;

M = Medição com valores da apresentação da proposta (I0);

15.5. Para o reajustamento será utilizado o “IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo”, elaborado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. Caso o contrato seja assinado após o interregno mínimo de 1 (um) ano da data do orçamento, o valor contratual deverá ser reajustado até a data do primeiro aniversário do orçamento;

15.9. O reajuste será realizado por Apostilamento.

16. DA RESCISÃO

16.1. O CONTRATO poderá ser rescindido nos casos definidos nos arts. 137/139 da Lei 14.133/21.

17. DAS ALTERAÇÕES

17.1. O contrato pode ser alterado com as devidas justificativas, nos casos previstos nos incisos I e II, do artigo 124 da Lei 14.133/21;

17.2. Conforme Art. 125, da Lei 14.133/21, nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.3. Em caso de acréscimos e supressões de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

17.4. A solicitação de aditivo de acréscimos e/ou supressões deverão serem realizados durante a vigência do prazo de execução do contrato e deverão vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas pelo gestor do contrato e previamente autorizadas pelo representante legal do CONTRATANTE.

17.5. A forma de pagamento poderá ser alterada por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução do serviço.

17.6. Nas contratações dos serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

17.7. Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do CONTRATADO, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

17.8. No caso de supressão de bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

17.9. Caso haja Termo Aditivo de supressão e/ou acréscimo, os serviços constem na planilha orçamentaria da contratada, prevalecerão os valores propostos pelo CONTRATADO, em cada item;

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.

CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

17.10. Caso haja Termo Aditivo de supressão e/ou acréscimo os serviços não considerados na contratação terão seus custos preferencialmente apurados de acordo com os preços praticados na TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DA CESAN ou SINAPI ou DER-ES vigente na data de apresentação da proposta, devendo se aplicar o mesmo percentual de desconto concedido pela CONTRATADA. O desconto será estabelecido com o percentual apurado entre o valor orçado e o valor efetivamente contratado.

17.11. A CONTRATADA deverá apresentar a composição de custos para a análise e aprovação do SAAE, utilizando-se os parâmetros de BDI descritos na Resolução TC nº 366/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e encargos sociais conforme PLANILHA ORÇAMENTARIA DO SAAE anexo do Edital.

17.12. Na elaboração da composição de custos supracitada, os preços unitários dos insumos básicos (mão-de-obra, materiais e equipamentos) obedecerão aos seguintes parâmetros:

a) Mão de Obra: serão considerados os preços unitários referenciados à mesma categoria profissional vinculada ao SINDUSCON-ES e/ou SINAPI e/ou DER-ES e/ou pesquisa de mercado, de acordo com os critérios estabelecidos pelo SAAE.

b) Material: será realizada pesquisa de mercado dos preços unitários atualizados.

17.13. Os acréscimos e supressões de serviços quantificados, a serem formalizados por termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação dos serviços a serem suprimidos e serviços a serem acrescidos, sujeita à aprovação da autoridade competente do CONTRATANTE, após análise do gestor do contrato.

17.14. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

a) variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

b) atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

c) alterações na razão ou na denominação social do contratado;

d) empenho de dotações orçamentárias.

18. DAS PENALIDADES

18.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Edital.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz não é contribuinte de ICMS;

19.2. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

19.3. Os critérios de julgamento, habilitação e envio das propostas estão definidos no Edital.

19.4. Não serão aceitos materiais ou serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e seus anexos.

19.5. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

20. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

20.1. O servidor efetivo Josemar Alves dos Reis, matrícula sob nº 105, foi responsável pela elaboração do Projeto Básico.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

ANEXO VII

PLANILHA ORÇAMENTARIA SEM VALORES

(Arquivo Digital)

OBSERVAÇÃO: Demais informações deste documento está em arquivo eletrônico(digital) e será disponibilizado para download na plataforma bll <<https://bll.org.br/>> e pelo site:<https://saaeara.es.gov.br/licitacoes>



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARACAO DE CONHECIMENTO DAS CONDICÕES DOS LOCAIS DOS SERVICOS

A (Nome do órgão/entidade licitante)

Referencia: CONCORRENCIA ELETRONICA 006/2024

Objeto: _____ -

A Empresa _____, CNPJ/MF _____,
com sede na cidade de _____, estado do _____, sito a Rua _____,
n.o _____, CEP _____ – _____, Telefone (____) _____, E-mail _____,
declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverá ser executada a obra/serviço e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ____ de _____ 20__.

Responsavel Tecnico do Licitante pela visita

Nome:

CREA

Assinatura:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

ANEXO IX

MODELO DE TERMO COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

(Nome do órgão/entidade licitante) Referência: Concorrência n.º ____/2024 Objeto:
____ Eu, _____, portador (a) da Carteira de
Identidade n.º _____, CPF n.º _____, Profissão _____,
devidamente inscrito no CREA ou CRT sob registro n.º _____, pertencente ao
quadro técnico permanente da empresa _____ inscrita no CNPJ sob
o n.º _____, **DECLARO** que aceito minha indicação como responsável
técnico dos serviços objeto da licitação CONCORRÊNCIA Nº 06/2024, _____,
____ de _____ 2024.

Nome/Assinatura

Profissão

CREA n.º:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

ANEXO X

MEMORIAL DESCRITIVO E TÉCNICO

SISTEMA VIDEOMONITORAMENTO

1. OBJETIVO

- 1.1. As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas na execução dos serviços, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução dos serviços.
- 1.2. Essas especificações acompanham os das especificações gerais, especificações particulares e elementos gráficos dos projetos complementares e outras recomendações, complementam-se e não devem ser utilizadas independentemente, pois a fiel observância a cada uma delas é indispensável ao êxito na execução dos serviços.
- 1.3. O objetivo principal fornecer um sistema técnico eficiente visando uma perfeita execução dos serviços, através de materiais cuidadosamente selecionados em função de se garantir um mínimo custo com uma máxima eficiência. Pretende-se fornecer a máxima facilidade possível de manutenção deste sistema.

2. DIVERGÊNCIAS, INTERPRETAÇÕES, RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

2.1. DIVERGÊNCIAS E INTERPRETAÇÕES

- 2.2. Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinados tipos, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa “ou equivalente, rigorosamente similar e mesma qualidade”, a qual será admitida a critério da Fiscalização, respeitados os critérios de analogia e semelhança a seguir estabelecidos:

- Dois materiais ou produtos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais ou serviços que a eles se refiram.
- Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.
- Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, a mesma se fará após ouvida a Fiscalização, sem compensação financeira entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA. Caso haja substituição por semelhança e autorização pela Fiscalização (CONTRATANTE), a CONTRATADA deverá abater do custo a diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- 2.3. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar andamento e o acabamento satisfatório das tarefas.
- 2.4. Havendo eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre estas especificações e os demais elementos que compõem a execução dos serviços, deverá ser consultada a Fiscalização (CONTRATANTE) que se pronunciará quanto aos esclarecimentos devidos.
- 2.5. Os elementos que, por suas características específicas serão executados baseados em “desenhos de produção e montagem”, onde estão indicados os elementos necessários ao seu desenvolvimento, o que será feito pelos seus Fabricantes ou Fornecedores.
- 2.6. Fazem parte destas especificações, e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos referentes à materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- 2.7. Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no desenvolvimento dos serviços, quando necessária, será admitida com prévia autorização da Fiscalização. Quaisquer divergências entre as medidas verificadas in loco, prevalecerão às especificações.
- 2.8. Onde estas especificações forem eventualmente omissas, ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação, deverá ser consultada a Fiscalização (CONTRANTE) que se pronunciará quanto aos esclarecimentos devidos.

3. MATERIAIS

- 3.1. Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer às especificações deste memorial.
- 3.2. Caso exista impossibilidade da aquisição do material determinado, a FISCALIZAÇÃO deverá ser formalmente informado.
- 3.3. Nos casos de justificada necessidade ou conveniência de substituição de materiais especificados, por outros não discriminados, estes deverão possuir, comprovadamente características de qualidade, resistência ou equivalentes às dos primeiros e terão que ser aprovados pela Contratante.
- 3.4. A comprovação das características deverá, a critério da Contratante e, sem onerá-la, basear-se em ensaios tecnológicos normalizados.

4. MÃO DE OBRA

- 4.1. Toda mão-de-obra deverá ser de melhor categoria, experiente, habilitada e especializada na execução de cada serviço.
- 4.2. Antes do início de qualquer serviço deverá ser providenciada permanente proteção contra substâncias estranhas de qualquer espécie: choques, entupimentos, vazamentos, respingos de argamassa, tintas e adesivos, mudanças bruscas de temperatura, calor e frio, ação de raios solares diretos, incidência de chuvas, ventos fortes, umidade, imperícia de operadores e ocorrências nocivas de todos os tipos.
- 4.3. Deverão ser protegidos:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
- Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva Especificação;
- Áreas, obras e edificações vizinhas;
- Veículos e transeuntes;
- Outros bens, móveis ou imóveis.

4.4. A CONTRATADA deverá requerer dos Fabricantes de materiais, bem como de Montadores ou instaladores especializados, conforme se fizer necessário, a prestação de ininterrupta da Assistência Técnica, durante o desenvolvimento dos trabalhos realizados.

5. RESPONSABILIDADE, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com as especificações deste memorial;

5.2. A boa qualidade e a perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações utilizados pela CONTRATADA, condicionam o recebimento do serviço, sendo isto verificada em cada medição;

5.3. Salvo legislação que amplie o prazo de garantia dos serviços executados, a garantia mínima será de 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento dos serviços, a ser oferecida exclusivamente pela CONTRATADA vencedora da licitação, não podendo a mesma sob nenhuma alegação transferir sua responsabilidade a terceiros, devendo os serviços serem executados dentro do prazo de 30 dias, salvo serviços que justificadamente necessitem de maior prazo para conclusão dos serviços, se assim entendido e autorizado pela fiscalização;

5.4. O prazo de garantia contratual dos materiais ou equipamentos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Durante o período de garantia, quaisquer peças, equipamentos, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências do CONTRATANTE, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional ao SAAE de Aracruz/ES.

5.6. Até o recebimento definitivo dos serviços, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil. A CONTRATADA também deve respeitar o código de defesa do consumidor, e a FISCALIZAÇÃO até o término de vigência do contrato.

6. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

6.1. INTRODUÇÃO

6.2. O presente memorial descritivo destina-se a estabelecer as diretrizes e requisitos mínimos a serem atendidos na execução dos serviços de montagem, instalação e fornecimento de materiais

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.

CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

e equipamentos necessários à instalação de sistema de videomonitoramento para o SAAE de Aracruz/ES.

6.3. PREMISSAS DO PROJETO

- Todos os pontos de localização das câmeras deverão seguir um padrão quanto ao método de instalação, diferindo apenas a quantidade e modelos das câmeras, conforme indicado pela fiscalização.
- O sistema deverá ser uma solução de software de monitoramento e deverá suportar a unificação transparente de sistemas de gerenciamento com vídeo entre câmeras IP, gravador digital em rede e câmeras ligadas a NVRs, codificados nos formatos de compressão indicados na sua especificação.
- O sistema de monitoramento e gerenciamento de imagens deve possuir funcionalidade de monitoramento ao vivo de eventos, monitoramento ao vivo de imagens, reprodução de vídeos gravados e gerenciamento de alarmes;
- Deverá proporcionar o gerenciamento de dispositivos com ao menos as seguintes funcionalidades: detecção de dispositivo online e adicionar dispositivos por busca automática;
- Sua exibição deverá possuir ao menos as seguintes opções: exibir endereço IP do dispositivo, exibir vídeo em tempo real, controle de PTZ, gravação manual e zoom digital;
- Em relação a usuários, o sistema deverá permitir a exclusão, adição e edição de usuários, bem como definir permissões ao mesmo;
- Deverá possibilitar gravação de dispositivo em borda, bem como possibilitar reprodução dos dispositivos de borda ou com armazenamento central de pelo menos 30 câmeras simultaneamente;
- Deverá suportar o download das gravações ao menos nos formatos MP4 e AVI;
- Deverá suportar vídeo wall com funções de gerenciar e adicionar vídeo wall, bem como suportar combinar telas em uma só;
- Deverá possuir função de mapa, com ao menos as seguintes facilidades: adicionar editar ou excluir ao menos 5 níveis de submapas no mapa principal;
- Deverá exibir os dispositivos no sistema com opções de árvore de visualização e grupos;
- O sistema necessita ser compatível com NVRs que tenham recursos de reconhecimento e geração de metadados de veículos;
- Deverá possuir recurso de log para manutenção do sistema, com ao menos as seguintes funcionalidades: log de porta, log do gerenciador da web, log de controle do cliente;
- Ainda referente a manutenção do sistema, deverá suportar funções de backup de dados do sistema, restauração de dados do sistema de arquivos local ou no servidor;
- Deverá possuir ao menos 2 níveis de usuários;
- Ser compatível com equipamentos via protocolo ONVIF;
- Deverá possuir recurso de gravação no servidor em que o software está instalado, com um armazenamento dedicado para esta função.
- Possibilidade de ver status de CPU, armazenamento e consumo de banda no próprio software;

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Todos os materiais deverão ser fornecidos e instalados.

6.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS COMPONENTES

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ((DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO):

- Fornecimento e instalação de sistema de vídeo monitoramento DIGITAL baseado em câmeras de tecnologia IP;
- Deverá ser criada uma rede TCP/IP especifica para o sistema de Vídeo Monitoramento, o sistema deverá permitir que o usuário da rede corporativa (REDE SAAE) tenha acesso a visualização, gravação e gerenciamento do sistema de vídeo monitoramento (rede de vídeo monitoramento), para isso a contratada deverá contemplar todos os Hardware e serviços necessários à essa interligação;
- Conectorização dos Patch Panel no Rack sem limitação de quantidade;
- Montagem de todos os Patch Panel, guias de cabos, fixação dos painéis de fechamento, bandejas e distribuidor ótico;
- Lançamento de até 2000 metros de cabo óptico da sala de controle até os Painéis de campo, deverá ser lançado um cabo ótico partindo da sala de controle para cada painel de campo, ou seja, cabo individual para cada painel de campo;
- Montagem e instalação do rack 44U;
- Lançamento cabo UTP do painel de campo para as câmeras;
- Lançamento cabo UTP do rack até as câmeras;
- Montagem e instalação dos novos equipamentos e materiais no rack;
- Configuração dos Codec dos equipamentos (endereço IP, resolução, protocolo de comunicação da rede, quantidade de frames, qualidade da imagem, protocolo de comunicação com o speed dome, nome do canal, etc.);
- Configuração do Speed dome (endereço, protocolo, baud rate, etc.);
- Instalação do encoder de vídeo dentro do rack da sala de medição ligado ao No-break;
- Fornecimento de todos os Softwares necessários ao funcionamento do CFTV (software licenciado);
- Configuração dos Analíticos de vídeo;
- Configuração do servidor de video Analítico;
- Configuração do VMS;
- Configuração do Cliente vms;
- Instalação e configuração do Gerenciador de imagens;
- Instalação e configuração de todo o sistema de vídeo monitoramento incluindo a unidade principal e demais unidades do SAAE;
- Instalação dos discos (HD) no gerenciador de imagens;
- Configuração do SERVIDOR DE VIDEO (endereço IP, resolução de vídeo, protocolos de comunicação da rede, quantidade de frames, número do equipamento, parâmetros gerais de gravação de imagem, contas de usuário, etc);

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Montagem e Instalação dos novos equipamentos e materiais no rack de equipamentos;
- Instalação e montagem do Vídeo Wall;
- Instalação do Switch nos rack;
- Instalação e configuração dos Switches, incluindo a criação de Vlans de Acesso ao sistema;
- Configuração de toda a rede de CFTV, vlan especifica;
- Interligação das redes para acesso as imagens;
- Lançamento dos cabos UTP;
- Conectorização dos cabos UTP;
- Certificação da fibra óptica;
- Certificação do cabeamento UTP;
- Instalação e fixação das câmeras;
- Configuração dos Parâmetros das câmeras: (Frame Rate; Configurações de imagem: Saturação, brilho, contraste, etc. Alarme: Detecção de movimento, alarme, rede de desconexão, conflito de endereços IP; Protocolos de comunicação: Taxa de Bits; Stream de vídeo ; Compressão de vídeo ; ajuste da lente; Resolução da imagem ; senhas da câmeras , usuários da câmeras ; etc);
- Startup assistido por profissional do SAAE;
- Treinamento para até 10 (dez) pessoas;
- A contratada deverá fornecer o diagrama do sistema de Vídeo monitoramento, Bayface do rack, documentação de todos os equipamentos, senhas de todos os dispositivos;
- Fornecimento de equipe técnica necessária à realização de serviços de configuração e start-up dos equipamentos de informática e softwares necessários ao processamento de imagens coletadas pelas câmeras de vídeo-monitoramento;
- Fixação, configuração e ativação das câmeras, nos locais pré-definidos no projeto apresentado pelo SAAE;
- Montagem e funcionamento da solução proposta;
- Configuração de todos os equipamentos da solução proposta;
- Certificação de todas as fibras, em toda a extensão do projeto, deverão ser testadas, formalizando um relatório de testes para entrega a CONTRATANTE; a certificação deverá constar com relatório passa/ Falha
- Certificação de todos os cabos UTP, em toda a extensão do projeto, deverão ser testadas, formalizando um relatório de testes para entrega a CONTRATANTE; a certificação deverá constar com relatório passa/ Falha
- Todas as fibras que saem da central e/ou terminam em locais específicos (usando DGO ou DIO) deverão ser conectorizadas, nos DGO ou DIO, e ficarem em condições de uso, nos terminais ópticos, as fibras deverão ser acabadas (fundidas) em cordão óptico, com proteção padrão, ficando pelo menos 1 metro livre para manobra,
- A proponente deverá lançar todo o cabeamento óptico, lógico e elétrico de forma a não comprometer a integridade dos cabos, fazendo testes em todos os cabos lançados, trocando os defeituosos. As terminações dos cabos deverão ser feitas nas pontas de cada cabo, com conectores próprios, fusões nas pontas de cada cabo, com conectores próprios, fusões e

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.

CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

ajustes nas caixas, sempre otimizando os espaços nas caixas e nos laços com amarrações e fixações nos locais apropriados;

FUSÃO DAS FIBRAS (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deverão ser considerados os serviços de fusão de fibra óptica seja monomodo ou multimodo, com fornecimento da máquina de fusão, mão de obra qualificada e todos os demais elementos necessários para uma perfeita soldagem, seja por emenda óptica mecânica, emenda óptica por conectorização ou emenda por fusão (o número de fusões é apenas para referência, pois serão pagos apenas as fusões utilizadas no projeto).

GERENCIADOR DE VIDEO (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Possuir capacidade para entrada de no mínimo 16 canais de vídeo IP;
- Permitir Decodificação de vídeo H.265+ e H.264+;
- Permitir gravação em resoluções: 32 MP/24 MP/12 MP/8 MP/6 MP/5 MP/4 MP/3 MP/1080p/UXGA/720p/VGA /4CIF/DCIF/2CIF/CIF/QCIF;
- Possuir Largura de banda de entrada e saída de no mínimo 300 Mbps;
- Possuir no mínimo duas saídas de vídeo HDMI com resolução de até 4K;
- Possuir no mínimo duas saídas de vídeo VGA;
- Possuir no mínimo três interfaces USB;
- Possuir no mínimo um canal de áudio bidirecional;
- Possuir saída CVBS;
- Possuir no mínimo 2 motores para execução de algoritmos inteligente;
- Permitir conexões remotas para no mínimo 120 usuários;
- Permitir reprodução síncrona de no mínimo 16 canais;
- Possuir acesso à web sem plug-in;
- Possuir protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, IPv4, IPv6, DNS, DDNS, NTP, RTSP, SMTP, SNMP, NFS, UPnP™, HTTP e HTTPS;
- Possuir no mínimo duas Interfaces de comunicação Ethernet RJ45 (10/100/1000M);
- Possuir no mínimo oito interfaces SATA para conexão de HDD com capacidade de até 12 TB;
- Possuir suporte a RAID0, RAID1, RAID5, RAID6, RAID10;
- Possuir função de Pesquisa inteligente/reprodução inteligente;
- Possuir funções inteligentes configuráveis a partir das câmeras, como detecção de movimento, cruzamento de linha, contagem de pessoas, Mapa de Calor e intrusão;
- Possuir suporte à detecção de pessoas e veículos;
- Possuir funções de modelagem e análise de imagens faciais capturadas por câmeras;
- Possuir capacidade para comparar no mínimo 40 fotos por segundo;
- Possuir suporte para criação de no mínimo 30 bibliotecas de imagens faciais;
- Possuir capacidade de até 15GB de imagens faciais;
- Possuir capacidade para análise de perímetro a partir do appliance;
- Possuir função de classificação e leitura de placas de veículos,

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Possuir capacidade de entregar classificações de imagens para características e atributos faciais e de veículos através do vídeo Ao Vivo;
- Possuir temperatura de operação entre -10 °C a 50 °C;
- Possuir suporte a umidade de operação entre 5% a 80%;
- Possuir Certificação FCC, CE e Rohs.
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

SWITCH 24 (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deve possuir 24 (vinte e quatro) portas Gigabit Ethernet 10/100/1000Base-T Conforme Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab;
- As interfaces deverão ser Full-Duplex, auto sensing com conectores RJ45 fêmea e implementar mecanismos de autoconfiguração em todas as portas, do tipo MDI/MDI-X;
- Deve possuir adicionalmente no mínimo 4 (quatro) portas 10GE (SFP+);
- As interfaces dos itens 1. e 3. devem operar de modo simultâneo;
- Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta console exclusiva para fins de gerenciamento e configuração. Esta porta deverá ser do tipo USB ou micro USB;
- Deve possuir fonte de alimentação interna ao equipamento, que opere com tensões de entrada entre 100 e 240 VAC e frequência de 50/60Hz;
- Deve implementar os padrões IEEE 802.3at e IEEE 802.3af;
- Deve ser capaz de fornecer 30W por porta (não simultâneo);
- Deve possuir o Budget PoE de no mínimo 384W;
- Deve possuir recurso de Priorização de energia por porta de no mínimo três níveis: Baixa, média e alta;
- Deve possuir recurso de agendamento de tempo de alimentação por porta;
- Deve possuir recurso de limitação por porta, no qual deverá ser possível determinar limite de alimentação por classe com no mínimo 4 níveis: Até 4W, até 7W, até 15.4W e até 30W;
- Deve possuir capacidade de processamento de no mínimo 128 Gbps;
- Deve possuir taxa de encaminhamento de pacotes igual ou superior a 95.23 Mbps;
- Sua tabela de MAC Address deve suportar no mínimo 16.000 MAC address;
- Deve possuir Buffer de pacotes de no mínimo 12Mbit;
- Deve suportar jumbo frame de no mínimo 9 KB;
- O equipamento deve possuir no mínimo 2 (duas) ventoinhas internas para resfriamento;
- Deve suportar temperatura de operação entre 0° e 45°;
- Deve suportar operação sob umidade entre 10% e 90% RH sem condensamento;
- Deve implementar agregação de links de modo estático, bem como LACP (Link Aggregation Control Protocol) conforme IEEE 802.3ad;
- Deve suportar a criação de no mínimo 8 grupos de portas agregadas com no mínimo 8 portas por grupo;
- IEEE 802.1d STP (Spanning tree protocol);
- IEEE 802.1w RSTP (Rapid Spanning Tree Protocol);
- IEEE 802.1s MSTP (Multiple Spanning Tree Protocol);

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Deve possuir mecanismo de detecção e proteção contra loops;
- Deve implementar Filtro de BPDU (Bridge Protocol Data Unit);
- Deve possuir recurso de proteção da porta root como root guard, root protect ou similar;
- Deve implementar controle de fluxo conforme IEEE 802.3X;
- Deve implementar HOL Blocking Prevention
- Deve implementar espelhamento de porta possibilitando o monitoramento de uma porta ou de um grupo de portas. Também deve possibilitar a escolha da direção do tráfego a ser espelhado, sendo TX, RX ou ambos;
- Deve implementar no mínimo 4000 Vlans;
- Deve possibilitar a configuração do ID da Vlan entre 2 e 4094;
- Deve implementar Tagged Vlan conforme IEEE 802.1Q;
- Deve implementar MAC Vlan;
- Deve Implementar GVRP (Generic Vlan Registration Protocol);
- Deve implementar Vlan de voz. O Switch deverá ser capaz de reconhecer um telefone IP automaticamente e atribuí-lo à uma VLAN de voz;
- Deve implementar IGMP Snooping v1, v2 e v3;
- Deve suportar IGMP Fast Leave, IGMP Snooping Querier e IGMP Authentication;
- Deve suportar configuração de grupo de multicast estático;
- Deve suportar no mínimo 1000 grupos IGMP;
- Deve suportar MLD Snooping v1 e v2;
- Deve suportar MLD Snooping Querier e MLD Fast Leave;
- Deve implementar MVR (Multicast VLAN Registration);
- Deve suportar no mínimo 48 rotas estáticas;
- Deve implementar no mínimo 16 interfaces Vlan para fins de roteamento entre vlans;
- Deve implementar interface Vlan para IPV4 e para IPV6;
- Deve suportar configuração de interface de Loopback;
- Deve implementar Proxy Arp;
- Deve implementar classificação e marcação de pacotes em CoS e DSCP conforme IEEE 802.1p;
- Deve implementar os seguintes algoritmos de gerenciamento de filas:
 - WRR (Weighted Round Robin);
 - SP (Strict Priority);
 - SP+WRR (Strict Priority + Weighted Round Robin);
- Deve Implementar controle de banda por porta;
- Deve possibilitar a implementação de no mínimo 8 filas;
- Deve possibilitar a remarcação de QoS;
- Deve implementar Access Control List (ACL);
- Deve suportar ACL baseada em tempo;
- Deve suportar ACL Baseada em MAC Address:
 - MAC de Origem

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- MAC de Destino
- VLAN ID
- User Priority
- Ether Type
- Deve implementar ACL baseada em IP;
- IP de Origem
- IP de Destino
- Protocolo IP
- TCP/UDP Port
- DSCP/IP TOS
- Deve implementar ACL sobre IPv6;
- Deve implementar IP-MAC-PORT Binding;
- Deve implementar IP Source Guard;
- Deve implementar proteção contra ataques DoS;
- Deve implementar port security;
- Deve implementar Broadcast, Multicast e Unicast Storm Control;
- Deve implementar IEEE 802.1X com autenticação baseada em porta e MAC;
- Deve suportar IEEE 802.1X com associação automática de Vlan;
- Deve suportar MAB (MAC Authentication Bypass);
- Deve ter suporte à servidor RADIUS para autenticação;
- Deve implementar Guest Vlan;
- Deve implementar DHCP Snooping para IPv4 e para IPv6;
- Deve suportar gerenciamento através de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2;
- Deve suportar gerenciamento através de interface de comandos segura com SSH V1 e v2;
- Deve suportar os algoritmos de encriptação AES128-CBC, AES192-CBC, AES256-CBC, Blowfish-CBC, CAST128-CBC e 3DES-CBC;
- Deve implementar gerenciamento via WEB com HTTP e HTTPS;
- Deve permitir o gerenciamento através de linha de comandos (CLI) para interface console bem como para comunicação TCP com Telnet e SSH;
- Deve ter suporte para AAA incluindo TACACS+;
- Deve ter suporte para EEE (Energy Efficient Ethernet);
- Deve suportar SNMP V1, V2c e V3;
- Deve implementar MIB II conforme RFC1213;
- Deve implementar RMON com no mínimo 4 grupos;
- Deve implementar NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol);
- Deve implementar FTP (File Transfer Protocol) ou TFTP (Trivial File Transfer Protocol);
- Deve Implementar LLDP e LLDP MED conforme IEEE 802.1ab;
- Deve implementar Syslog;
- Deve implementar servidor DHCP;
- Deve implementar DHCP/BOOT Cliente;

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Deve Implementar DHCP Relay;
- Deve possibilitar o monitoramento da CPU do Switch;
- Deve possibilitar o armazenamento de dois arquivos de configuração simultaneamente (Dual Image);
- Deve implementar Diagnóstico de cabos;
- Deve implementar Ethernet Link OAM conforme IEEE 802.3ah;
- Deve implementar DLDP (Device Link Detect Protocol);
- Deve ser possível o gerenciamento do Switch através de solução de gerenciamento centralizado do próprio fabricante podendo ser este software ou appliance;
- Deve implementar Pilha dupla (Dual IPv4/IPv6);
- Deve implementar MLD (Multicast Listener Discovery);
- Deve implementar ACL sobre IPv6;
- Deve implementar rotas estáticas em IPv6 e interfaces VLAN sobre IPv6;
- Deve implementar IPv6 Neighbor Discover (ND);
- Deve implementar ICMP v6;
- Deve implementar DHCPv6 Snooping;
- Deve implementar Path maximum transmission unit (MTU) Discovery;
- Deve suportar as seguintes aplicações sobre IPv6:
- DHCPv6 Cliente;
- Ping6;
- Tracert6;
- Telnet v6;
- IPv6 SNMP;
- IPv6 SSH;
- IPv6 SSL;
- HTTP/HTTPS sobre IPv6;
- FTP ou TFTP sobre IPv6;
- Possuir Certificações, padronização e documentações:
- Possuir homologação da ANATEL, de acordo com a resolução número 242 de 30/11/2000;
- O relatório Gartner – Magic Quadrant é uma representação gráfica das atividades do mercado tecnológico em um determinado período e fornece uma relação dos agentes mais relevantes do mercado;
- Possuir Certificação FCC e CE;
- Deve ser RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) Compliance;
- Deve possuir garantia vitalícia limitada do fabricante;
- O tempo de troca em caso de falhas deve ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos, na modalidade de RMA Troca balcão;
- Em caso de troca, o produto reposto deve ser novo e em perfeito estado, igual ou superior ao produto enviado;
- O produto entregue pela contratada deve ser novo e acomodado em caixa de papelão;

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- O Proponente deve ser revenda autorizada pelo fabricante;
- O proponente deve emitir declaração do fabricante atestando ser revenda autorizada a comercializar os produtos em território nacional;
- 134. Deve ser montável em rack padrão EIA 19”(dezenove polegadas) e possuir kits completos para instalação bem como ocupar o espaço de 1 (um) U em Rack;
- Deve acompanhar manuais, licenças de software, cabo de energia e aletas de montagem em rack.

CAMERA TIPO 1 (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Possuir resolução mínima de 5MP (2560 x 1920);
- Possuir formato tipo Dome ou Bullet;
- Possuir sensor de imagem CMOS de 1/2,5” ou superior com varredura progressiva;
- Possuir lente varifocal motorizada entre 2.7 a 13,5mm;
- Permitir Codificação de vídeo H.265+ e H.264+;
- Possuir LED’s infravermelhos embutidos com alcance igual ou superior a 60m;
- Possuir mínima iluminação para o modo colorido de 0,005 lux (F1.6);
- Possuir Funcionalidade de ampla faixa dinâmica (WDR);
- Possuir Interface de áudio e alarme;
- Possuir API para interface de rede aberta (S, G e T) e via SDK;
- Possuir no mínimo as funções BLC e HLC para aprimoramento de imagem;
- Possuir tecnologia 3D DNR;
- Permitir no mínimo 4 zonas para mascaramento de privacidade;
- Permitir Visualização ao vivo para no mínimo 5 canais simultaneos;
- Suporte para importação de aplicativos e analíticos de terceiros via linguagem C e C++;
- Possuir suporte à detecção de pessoas e veiculos;
- Possuir analíticos embarcados para detecção de movimento, violação de vídeo, detecção de mudança de cena, detecção de desfocagem e detecção de remoção de objetos;
- Possuir analíticos para proteção de perímetro como: cruzamento de linha, intrusão e entrada e saída de região;
- Possuir analíticos de captura facial e contagem de pessoas;
- Permitir Compressão de áudio para os protocolos G.711, G.722 e G.726;
- Possuir Protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTSP, NTP, IGMP, IPv6, UDP, QoS, FTP e SMTP;
- Permitir configuração via interface WEB através de IE, Chrome e Firefox;
- Possuir no mínimo uma Interface de comunicação Ethernet RJ45 (10/100M);
- Possuir slot de SD CARD integrado para armazenamento em borda de até 512GB;
- Possuir Alimentação 12Vdc e POE (802.3af);
- Possuir proteção Anti-Vandalista IK10;
- Possuir proteção contra poeira e água - IP67;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

CÂMERA TIPO 2 (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Possuir Resolução mínima de 4MP (2560 × 1440);
- Possuir no mínimo três streams configuráveis;
- Possuir Sensor de imagem CMOS de 1/3” ou superior com varredura progressiva;
- Possuir Lente entre 5.5mm a 190mm;
- Possuir Zoom de no mínimo 30x óptico e 16x digital;
- Permitir no mínimo configuração de 280 predefinições;
- Possuir funcionalidade de 8 regiões de interesse para cada fluxo;
- Possuir suporte a funções como predefinições, varreduras, patrulha e memória de desligamento;
- Permitir Codificação de vídeo H.265+ e H.264+;
- Possuir LED’s infravermelhos embutidos com alcance igual ou superior a 180m;
- Possuir alarme de luz intermitente e alarme sonoro para alertar intrusos;
- Possuir auto-falante embutido;
- Possuir mínima iluminação para o modo colorido de 0,008 lux (F1.5);
- Possuir Funcionalidades de Posicionamento 3D e Congelamento Predefinido;
- Possuir Funcionalidade de Reabastecimento Automático de Rede;
- Possuir Funcionalidade de ampla faixa dinâmica (WDR);
- Possuir API para interface de rede aberta (S, T e G) e via SDK;
- Possuir no mínimo as funções BLC e HLC para aprimoramento de imagem;
- Permitir no mínimo 24 zonas para mascaramento de privacidade;
- Permitir Visualização ao vivo para no mínimo 20 canais simultâneos;
- Possuir Rastreamento Inteligente;
- Possuir suporte à detecção de pessoas e veículos;
- Possuir suporte a disparo de alarme por tipos de alvo específicos (humano e veículo);
- Possuir suporte para detectar, rastrear, capturar, classificar e filtrar rostos em movimento e gerar imagens capturadas;
- Possuir suporte para analíticos de proteção de perímetro como: cruzamento de linha, intrusão, entrada de região, saída de região;
- Permitir Compressão de áudio para os protocolos G.711, G.722 e G.726;
- Possuir no mínimo uma entrada e uma saída de alarme;
- Possuir Protocolos de rede: IPv6, Bonjour, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, TCP/IP, UDP, IGMP, DHCP e PPPoE;
- Permitir configuração via interface WEB através de IE, Chrome, Firefox e Safari;
- Possuir no mínimo uma Interface de comunicação Ethernet RJ45 (10/100M);
- Possuir slot de SD CARD integrado para armazenamento em borda de até 256GB;
- Possuir Alimentação 12Vdc e POE+;
- Possuir proteção Anti-Vandalismo IK10;
- Possuir proteção contra surtos de tensão;

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Possuir proteção contra poeira e água - IP66;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço;

CÂMERA DO TIPO 3 (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Possuir Resolução mínima de 2MP (1920 x 1080);
- Possuir formato tipo Dome ou Bullet;
- Possuir Sensor de imagem CMOS de 1/3” ou superior com varredura progressiva;
- Possuir Lente fixa de 2.8mm para um ângulo de visão de igual ou superior a 100°;
- Permitir Codificação de vídeo H.265+ e H.264+;
- Possuir LED’s infravermelhos embutidos com alcance igual ou superior a 30m;
- Possuir Luz Branca embutida;
- Possuir mínima iluminação para o modo colorido de 0,008 lux (F1.6);
- Possuir Funcionalidade de ampla faixa dinâmica (WDR);
- Possuir API para interface de rede aberta (S e T) e via SDK;
- Possuir no mínimo as funções BLC e HLC para aprimoramento de imagem;
- Permitir no mínimo 4 zonas para mascaramento de privacidade;
- Permitir Visualização ao vivo para no mínimo 4 canais simultâneos;
- Possuir suporte à detecção de pessoas e veículos;
- Permitir Compressão de áudio para os protocolos G.711, G.722 e G.726;
- Possuir Microfone embutido;
- Possuir Protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTSP, NTP, IGMP, IPv6, UDP, QoS, FTP e SMTP;
- Permitir configuração via interface WEB através de IE, Chrome e Firefox;
- Possuir no mínimo uma Interface de comunicação Ethernet RJ45 (10/100M);
- Possuir slot de SD CARD integrado para armazenamento em borda de até 512GB;
- Possuir Alimentação 12Vdc e POE (802.3af);
- Possuir proteção contra poeira e água - IP67;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço;

CÂMERA DO TIPO 4 (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Câmera BULLET térmica de segurança para fazer proteção perimetral para todas as condições de tempo, com rápida detecção dos alvos, compatibilidade para detecções de cruzamento de linha e de invasões;
- Faixa de reconhecimento (pessoas) aproximadamente 110 metros;
- Faixa de reconhecimento (veículos) aproximadamente 338 metros;
- POE;
- IP66;
- Transmissão principal, secundária e terciária em resolução máxima em 50 fps;
- Modelo de referencia HIKVISION DS-2TD2136-7/10/15/25/35.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

TERMINAL DO TIPO 1 (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Possuir Sistema operacional Linux embarcado;
- Possuir ROM 32 milhões;
- Possuir bater 256 milhões;
- Possuir CPU processador MCU incorporado;
- Possuir 1 lente;
- Possuir resolução fluxo principal de 1920x1080 e transmissão secundária de 640x480
- Possuir campo de visão horizontal 95º e vertical 54º;
- Possuir WDR Apoiar;
- Possuir suplemento de IR;
- Possuir padrão de compressão de vídeo H.264;
- Possuir padrão de compressão de áudio G.711U, G.711A;
- Possuir entrada de áudio microfone omnidirecional integrado;
- Possuir saída de áudio alto-falante (mais de 80 Db em 30 cm);
- Possuir taxa de bits de compressão de áudio 64 Kbps;
- Possuir Qualidade De Áudio Supressão de ruído e cancelamento de eco;
- Possuir ajuste de volume;
- Possuir capacidade de estação secundária de 16;
- Possuir protocolo de rede TCP/IP, RSTP, SIP;
- Possuir rede com fios Ethernet autoadaptável de 10/100 Mbps;
- Possuir controle de bloqueio 1 (1 relé, máx. 30 VCC, 2 A);
- Possuir interface de energia 1;
- Possuir 1 botão;
- Possuir fonte de energia IEEE802.3af, padrão PoE ou 12V CC;
- Possuir condição de montagem em superfície;
- Possuir consumo de energia < 10 W;
- Possuir temperatura de trabalho -30° C a + 50° C (-22° F a 122° F);
- Possuir Peso Bruto: 0,992 kg e Peso líquido: 0,795 kg;
- Possuir umidade de trabalho 10% a 90%;
- Possuir nível de proteção IP65, IK09;
- Possuir dimensões 161,85 mmx74,13 mmx53,2 mm (6,37" x 2,92" x 2,09")
- Possuir linguagem inglês, francês, português, espanhol, russo, alemão, italiano, polonês, árabe, turco, vietnamita, húngaro, holandês, romeno, tcheco, búlgaro, ucraniano, croata, sérvio, grego, eslováquia, português brasileiro
- Possuir ambiente de aplicação exterior e interior
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

MONITOR DO TIPO 1 (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Possuir sistema operacional Linux;
- Possuir ROM de 32MB;
- Possuir BATER 128MB

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Possuir processador incorporado de alto desempenho;
- Possuir tamanho da tela de 7 polegadas;
- Possuir método de operação tela de toque capacitiva;
- Possuir Tipo TFT colorido;
- Possuir resolução 1024x600
- Possuir Entrada De Áudio para 1 microfone omnidirecional integrado;
- Possuir Padrão De Compressão De Áudio G.711U/G.711A;
- Possuir Saída De Áudio 1 alto-falante embutido;
- Possuir Taxa De Bits De Compressão De Áudio 64 Kbps;
- Possuir Qualidade De Áudio Supressão de ruído e cancelamento de eco;
- Possuir Ajuste De Volume;
- Possuir Capacidade De Mensagens: Inserção de cartão TF
- Possuir ted: 200 imagens capturadas, 200 registros de alarme Sem cartão TF: 2 MB de RAM para armazenamento de imagens; O número de armazenamento é decidido pelo tamanho da imagem, 200 registros de alarme
- Possuir capacidade de notificação 200;
- Possuir Capacidade De Extensões Internas Vinculadas: 16;
- Possuir Capacidade Do Interfone Vinculado: 17;
- Possuir Capacidade De Câmera De Rede Vinculada: 16;
- Possuir protocolo de rede TCP/IP, SIP, RTSP;
- Possuir 8 entradas de alarme;
- Possuir interface de rede 1 RJ-45 10/100 Mbps autoadaptável;
- Possuir 1 RS-485 (meio duplex);
- Deve suportar cartão TF, até 128G
- Possuir 2 saídas de alarme;
- Possuir controle de bloqueio 2 relés, máx. 30 V CC 0,3 A;
- Possuir condição de montagem em superfície;
- Possuir Peso líquido: 355 g (0,8 lb) e Peso bruto: 683 g (1,5 lb);
- Possuir Temperatura De Trabalho -10 °C a 55 °C (14 °F a 131 °F);
- Possuir Umidade De Trabalho 10% a 90% (sem condensação);
- Possuir pressão do ar em Funcionamento 200 mm × 140 mm × 15,1 mm (7,9" × 5,5" × 0,6");
- Possuir Ambiente De Aplicação Interior;
- Possuir ≤ 5W;
- Possuir idioma: Inglês, russo, búlgaro, húngaro, grego, alemão, italiano, tcheco, eslovaco, francês, polonês, holandês, português (Brasil), espanhol, hebraico, romeno, turco, estoniano, dinamarquês, sueco, norueguês, finlandês, vietnamita, croata, esloveno, sérvio, árabe, português (Portugal), Lituano, Usbeque, Cazaque, Mongol, Ucrainiano;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

MONITOR DO TIPO 2 (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Possuir Tamanho (Diagonal): 46".
- Possuir Resolução: 1920 x 1080.
- Possui painel do tipo IPS;
- Possui contraste 1.200:1
- Possuir brilho máximo de 500 nit;
- Possui ângulo de visão 178/178
- Possuir tempo de resposta 8ms;
- Possuir contraste dinâmico 45.000:1
- Ser para uso ininterrupto,
- Possuir largura da borda 2,25 mm (U/L), 1,25 mm (R/B);
- Deverá possuir Moldura ultrafina minimiza a lacuna da moldura no monitor multi-uso, permitindo configuração mais fácil com uma elegante experiência de visualização;
- Possuir display antirreflexo;
- Possuir entradas: RGB: DVI-D, Display Port 1.2, Vídeo: HDMI 2.0 (2), HDCP: HDCP: 2.2, Áudio: Stereo Mini Jack, USB: Apenas com atualização;
- Possuir saída: RS232: Mini Jack estéreo, Saída de áudio: Mini Jack estéreo, saída de vídeo, IR;
- Possuir Temperatura De Trabalho 0 °C ~ 40 °C e umidade de 10 ~ 90%;
- Possuir alimentação de energia 100-240 Vca 50/60 Hz;
- Possuir furação VESA 600 x 400 mm;
- Deverá ser montado e interligado, fazendo o vídeo wall com 4 telas
- Deverá ser fornecido suporte de parede para vídeo wall
- Deverá ser fornecido todos os cabos para o perfeito funcionamento do sistema;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico dos monitor e do suporte junto da proposta de preço;

MONITOR DO TIPO 3 (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deverá possuir 60,45 cm (23,80 pol) de área de visualização (medida na diagonal). Resolução 1920 x 1080 (16:9) e suporte de tela cheia para resoluções mais baixas
- Deverá possuir Capacidade de ajuste de inclinação
- Deverá possuir Suporte removível e furos de montagem Video Electronics Standards Association (VESA) de 100 mm para soluções de montagem flexíveis
- Deverá possuir Moldura ultrafina minimiza a lacuna da moldura no monitor multi-uso, permitindo configuração mais fácil com uma elegante experiência de visualização

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Deverá possuir ampla conectividade digital com HDMI que ajuda a aprovar o seu monitor
- Deverá possuir Capacidade Plug and Play se suportada pelo seu sistema
- Deverá possuir Ajustes de instruções na tela (OSD) para facilidade de configuração e otimização da tela
- Deverá possuir “Suporta a tecnologia AMD FreeSync™. Alcance certificado AMD Freesync™ entre 48 HZ-75 HZ.”
- Deverá possuir Trava de botões de OSD e Energia
- Deverá possuir Slot de trava de segurança
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

SOFTWARE DE VIDEOMONITORAMENTO

LICENÇA DE VÍDEO (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- LICENCIAMENTO
- Deve estar composto por Licença de Sistema Obrigatório para a instalação do produto, não possuindo limite de validade;
- Deve estar licenciado para o uso de todas as câmeras a serem usadas nesse processo;
- Os softwares clientes não deverão ser licenciados e podem ser instalados e utilizados em qualquer número de computadores, de forma gratuita.
- A licença deve garantir de todas as atualizações dos produtos pelo prazo mínimo de 03 (três) anos
- Suporte à configuração de licenças de câmera de reconhecimento facial, câmera ANPR e câmera térmica para reconhecimento facial, reconhecimento de placas e relatório de temperatura.
- SEGURANÇA DO SISTEMA
- Dar suporte à configuração do protocolo de transferência para HTTPS e à configuração do endereço IP para receber informações do dispositivo.
- Dar suporte à configuração da senha para o banco de dados local.
- Dar suporte à visualização do certificado dos componentes de serviço, incluindo Serviço de Streaming e Serviço de Armazenamento em Nuvem.
- Dar suporte à configuração da estratégia de segurança para o login, incluindo o bloqueio do endereço IP se as tentativas de login falharem além do limite, habilitar a idade máxima da senha, bloquear automaticamente o
- Cliente de Controle após o período definido de inatividade e configuração de autenticação dupla.
- SEGURANÇA DO USUÁRIO
- Dar suporte à configuração de permissões para funções, incluindo permissões de acesso a recursos, permissões de recursos, permissões de configuração e operação, status do usuário (inativar ou ativar) e período efetivo da função.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Dar suporte à adição manual de usuários e grupos de usuários, importação de usuários do domínio AD (Active Directory), ativação ou inativação de usuários, forçar logout, e assim por diante.
- Dar suporte à ativação automática no Cliente Web para permitir que os clientes sejam atualizados automaticamente se houver novas versões disponíveis.
- CONFIGURAÇÕES DE REDE**
- Dar suporte à configuração do servidor NTP para sincronização de horário.
- Dar suporte à configuração do domínio AD (Active Directory) para a sincronização de informações de pessoas. Suporte à sincronização regular.
- Dar suporte a protocolos para dispositivos que acessam a plataforma. Os tipos de protocolos suportados incluem o protocolo de Interface de Rede de Vídeo Aberta e ISUP v5.0 ou inferior.
- Dar suporte à configuração de portas para acesso à WAN.
- Dar suporte à redefinição das informações de rede do dispositivo.
- Suporte à configuração de limites de uso de CPU e RAM para todo o servidor.
- Suporte ao monitoramento do uso de CPU e RAM em tempo real.
- Suporte à configuração do tempo limite de solicitação de interação de acordo com o status da rede. O tempo limite padrão é 60 segundos, podendo ser configurado como 90 segundos ou 120 segundos.
- Suporte à verificação do status do dispositivo e do serviço.
- MONITORAMENTO DE SAÚDE**
- Visão em Tempo Real:**
- Suporte para exibir o status do dispositivo (normal e exceção), exibir o status do servidor e dos recursos (normal, exceção e aviso).
- (Detalhes do status da câmera: câmera offline, perda de vídeo, exceção de comunicação, exceção de gravação, ausência de programação de gravação e exceção de arme)
- Suporte para atualização manual e atualização regular do status de dispositivo, recurso e servidor.
- Suporte para configurar a atualização regular no cliente móvel (por padrão, atualizando regularmente no cliente da web a cada 3 minutos).
- Suporte para exportar planilhas de todos os status de dispositivos e status de recursos em formato EXCEL ou CSV.
- Suporte para exibir e atualizar a hierarquia de topologia de rede.
- Suporte para procurar a localização e o caminho de conexão do recurso. Suporte para visualizar detalhes, configuração remota e logs do dispositivo.
- Suporte para classificar dispositivos por tempo total offline e online.
- Suporte para redirecionar para a página de Logs de Dispositivos.
- Suporte para visualizar a taxa de integridade de gravação.
- Suporte para atualização manual.
- Status em Tempo Real**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Suporte para status da porta (status de rede, status de terminal de reconhecimento facial, status da porta, status da porta configurada e status do leitor de cartões) e tempo de verificação.
- Suporte para atualização manual e atualização regular.
- Suporte para exportar dados de status da porta.
- Suporte para visualizar detalhes da porta.
- Suporte para controlar remotamente o status da porta.
- Suporte para visualizar o status da câmera;
- Suporte para exportar dados de status da câmera.
- Suporte para visualizar detalhes do recurso da câmera:
- Suporte para visualizar o status da câmera em Local Remoto.
- Suporte para visualizar o status do dispositivo de controle de acesso;
- Suporte para visualizar o status do dispositivo de videoporteiro;
- Suporte para visualizar o status de entrada de alarme;
- Suporte para exportar dados de status de entrada de alarme.
- Suporte para visualizar detalhes do recurso de entrada de alarme.
- Suporte para visualizar o status de entrada de alarme de acordo com o tipo de dispositivo.
- Suporte para visualizar o status do servidor de mídia de streaming (streams totais, streams de entrada, streams de saída, uso de CPU e uso de RAM) e horário de verificação;
- Suporte para exportar dados do status do servidor de mídia de streaming;
- Suporte para visualizar detalhes do servidor de mídia de streaming;
- Suporte para visualizar o status do servidor de gravação (status de rede, uso de CPU, uso de RAM, propriedades de hot spare, status de gravação, status de hardware, uso de HDD) e horário de verificação;
- Suporte para exportar dados do status do servidor de gravação;
- Suporte para visualizar detalhes do servidor de gravação;
- Suporte para visualizar o uso de CPU e RAM do servidor de análise inteligente e horário de verificação;
- Suporte para status do dispositivo de transmissão de rede (status de rede, uso de POE) e horário de verificação;
- Suporte para visualizar o status do alto-falante IP;
- Suporte para visualizar o status do dispositivo BACnet;
- Suporte para visualizar o status do terminal de sinalização digital;
- Suporte para visualizar o status do site remoto (status de rede e fluxo padrão) e horário de verificação. Suporte para visualizar os cronogramas de gravação configurados e o status de gravação dos sites remotos;
- Suporte para visualizar detalhes do site remoto;
- Suporte para alternar o tipo de fluxo (fluxo principal/subfluxo) e o modo de acesso (conexão direta ou proxy) no Cliente Móvel;
- GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS:**
- Suporte para adicionar câmeras, NVRs e DVRs;

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Suporte para adicionar câmeras via interface de vídeo em rede aberta;
- Suporte para exibir detalhes do dispositivo, como número de série, versão do firmware e informações sobre câmeras vinculadas, entrada de alarme e saída de alarme;
- Suporte para servidor de mídia de streaming;
- Suporte para servidores de armazenamento;
- Suporte para servidor de auditoria de segurança
- Suporte para servidor de análise inteligente.
- Suporte para monitorar a capacidade de armazenamento do disco local
- Suporte à adição em lote de recursos, como câmeras, entradas/saídas de alarme, ao mapa eletrônico para visualizar os efeitos de monitoramento.
- Suporte à configuração remota de dispositivos.
- Suporte à alteração em lote de senhas de dispositivos.
- Suporte à aplicação em lote e obtenção de nomes de canais.
- Suporte à obtenção em lote de predefinições configuradas de câmeras PTZ.
- Suporte à obtenção em lote do cronograma de gravação configurado nos dispositivos.
- Suporte à cópia em lote dos parâmetros da câmera para atender aos requisitos de gerenciamento de vários canais sob vários dispositivos.
- Gerenciamento de Largura de Banda**
- Suporte ao ajuste automático do stream alternando entre os modos principal/secundário/stream suave.
- Suporte à configuração em lote da largura de banda máxima para baixar vídeo do NVR para o Cliente.
- Suporte à configuração da quantidade máxima de firmware que é atualizado simultaneamente.
- Suporte à configuração da largura de banda máxima para importar vídeo de volta.
- Segurança de Rede**
- Suporte à alteração em lote de senhas de dispositivos.
- Suporte à adição do Servidor de Auditoria de Segurança.
- MODO VISUALIZAÇÃO AO VIVO**
- Suporte para visualização ao vivo de janela única de no mínimo 64 câmeras;
- Suporte para iniciar visualização ao vivo de uma ou várias câmeras;
- Suporte para alternar automaticamente as janelas com intervalo de tempo de 5s, 10s, 20s, 30s, 1min, 3min, 5min.
- Suporte para pausar e reproduzir vídeo
- MODO REPRODUÇÃO**
- Suporte para reprodução em visualização de janela única de até 16 câmeras
- Suporte para exibir dias com vídeo gravado.
- Suporte para reprodução de um determinado dia/hora.
- Suporte para arrastar o controle deslizante de tempo.
- Suporte para filtrar vídeo por tipo de vídeo (cronograma de gravação por tempo, cronograma de gravação de evento, gravação manual e gravação ANR), por tipo de marcador

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

(marcador de evento, marcador de gravação manual e outros marcadores), e por tipo de armazenamento.

- Suporte para agrupar vídeo em pessoa e veículo, marcar pessoa e veículo no vídeo, e filtrar vídeo de acordo com o tipo de aparência de pessoa ou veículo.
- Suporte para exibir a imagem correspondente ao arrastar o controle deslizante de tempo.
- Suporte para alternar entre reprodução síncrona e assíncrona.
- Suporte para exibir a imagem de vídeo em visualização de miniaturas durante a reprodução.
- Suporte para ir para o tempo correspondente se você clicar na visualização de miniaturas.
- Suporte para reproduzir o vídeo na velocidade de 1x, 2x, 4x, 8x, 1/2x, 1/4x e 1/8x.
- Suporte para busca de meio intervalo.
- MODO PESQUISA DE VÍDEO**
- Suporte para pesquisa por intervalo de tempo, tipo de fluxo, local de armazenamento e segmentação de vídeo.
- Suporte para pesquisa por tag e palavra-chave.
- Suporte para pesquisa de arquivos de vídeo onde ocorrem eventos VCA. Os eventos VCA incluem análise dinâmica, cruzamento de linha e detecção de intrusão.
- Suporte para pesquisa de sequência de vídeo bloqueada pela câmera.
- MODO EXPORTAÇÃO DE VÍDEO**
- Suporte para exportação em lote de vídeo.
- Suporte para vários formatos, incluindo MP4, AVI e EXE.
- Suporte para definir o caminho de armazenamento do arquivo a ser exportado.
- Suporte para fazer backup dos arquivos no disco de rede.
- Suporte para exportar após criptografia.
- Suporte para combinar arquivos exportados em um único arquivo.
- Suporte para gerenciar tarefas de download. Suporte para iniciar/parar/excluir/download de todas as tarefas: Suporte para continuar o download após reconexão de rede.
- Suporte para agendamento e períodos de tempo para download de vídeo em horários vagos.
- Suporte para salvar o vídeo como evidência.
- GERENCIAMENTO DE PERMISSÕES**
- Suporte para iniciar visualização ao vivo, captura manual, impressão, pesquisa de vídeo, exportação de vídeo, gravação manual, iniciar áudio bidirecional e habilitar permissão de áudio por câmera.
- Suporte para habilitar/desabilitar permissão de reprodução por câmera.
- Suporte para configurar a permissão de reprodução do usuário por minuto/hora/dia.
- Suporte para habilitar/desabilitar tag de vídeo, permissão de bloqueio por câmera. As permissões de bloqueio de vídeo incluem configuração de permissão de adição, exclusão, edição e pesquisa de vídeo.
- Suporte para habilitar/desabilitar permissão de PTZ.
- Suporte para configurar e operar PTZ.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Suporte para configuração de autenticação dupla para visualização ao vivo, reprodução e exportação de vídeo.
- Suporte para habilitar/desabilitar permissão de visualização pública.
- Suporte para adição, exclusão e edição de permissões de câmera.
- Suporte para habilitar/desabilitar a permissão de rastreamento visual.
- Suporte para configurar permissões de tipo de fluxo na visualização ao vivo: fluxo principal, subfluxo e fluxo suave.
- MODO MAPA**
- Suporte ao arrastar pontos de interesse, rótulos, recursos gerais, estacionamentos, dispositivos de alarme e locais remotos para os mapas.
- Suporte à personalização de ícones de status de portas e adição deles aos mapas.
- Suporte à visualização ao vivo das câmeras adicionadas aos mapas.
- Suporte à visualização de informações de veículos em entradas e saídas adicionadas aos mapas.
- Suporte à personalização de ícones de rótulos.
- Suporte ao Google Map.
- Suporte ao arrastar mapas para a janela do Cliente de Controle.
- Suporte à filtragem de recursos nos mapas.
- MODO EVENTOS E ALARME**
- Suporte à seleção de TCP ou UDP como tipo de transporte.
- Suporte aos tipos de transporte HTTP e HTTPS.
- Suporte à seleção de Pesquisa ou Correspondência como tipo de correspondência.
- Suporte à seleção de E ou OU como expressão.
- Suporte à configuração de eventos autodefinidos se os eventos monitorados pelo sistema ou o evento genérico não atenderem às suas necessidades.
- Suporte à configuração de modelos de agendamento de recebimento de eventos, incluindo modelos para Todo o Dia, Dias Úteis e Feriados
- Suporte à configuração de grupos de destinatários de alarme
- Suporte à seleção de destinatários de alarme ou grupo de destinatários de alarme para cada alarme.
- Suporte à configuração tanto do evento de acionamento quanto do alarme para uma fonte.
- Suporte à configuração de um ou vários feriados para um modelo de agendamento de recebimento de alarme.
- Suporte à configuração de cores para eventos.
- Suporte à adição de modelos de cores para reutilização posterior.
- Suporte à configuração de Capturar Imagem como ação de vínculo: defina a duração para capturar a imagem antes ou depois do evento.
- Suporte à configuração de Gravação de Gatilho como ação de vínculo: inicie a gravação antes do evento e continue gravando após o evento, bloqueie os vídeos gravados e defina a duração do bloqueio.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Suporte à configuração de PTZ de Gatilho como ação de vínculo
- Suporte à configuração de Link Access Point como ação de vínculo
- Suporte à configuração de Enviar Email como ação de vínculo
- Suporte à configuração de Link com Impressora como ação de vínculo
- Suporte à configuração de Link com Unidade de Alto-falante como ação de vínculo
- Suporte à configuração de Link com Partição (Área) de Alarme como ação de vínculo
- Suporte ao acionamento de um evento definido pelo usuário
- Suporte ao reconhecimento automático de alarmes pela plataforma
- Suporte à exibição de vários alarmes não tratados e o número total de alarmes não tratados em uma janela pop-up de alarme no Cliente de Controle.
- Suporte à vinculação de um alarme combinado a uma área de alarme acionada
- Suporte à ativação da função de ignorar alarmes recorrentes
- Suporte à configuração de qualquer tipo de fonte de acionamento
- Suporte a quatro lógicas de acionamento de alarme e suporte à configuração do intervalo de acionamento entre dois alarmes.
- Suporte à ativação ou desativação de alarmes
- Suporte à adição de um alarme combinado ao mapa.
- Suporte à cópia das configurações de um alarme combinado para outros alarmes combinados.
- Suporte ao teste de um alarme combinado
- Suporte à exclusão rápida de todos os eventos inválidos clicando no botão Excluir Todos os Itens Inválidos.
- Suporte à configuração de vários eventos como alarmes em lote.
- Suporte à ativação e desativação de vários alarmes em lote.
- Suporte ao teste de alarmes.
- Suporte à filtragem de eventos definidos como alarmes.
- Suporte à filtragem de eventos e alarmes por tipo de fonte, nome de evento e alarme, área, fonte e evento de acionamento.
- Suporte ao destaque de eventos e alarmes anormais com um ponto de exclamação vermelho.
- Suporte ao destaque de eventos e alarmes que não são suportados pelas fontes.
- Suporte às estatísticas de eventos e alarmes.
- Suporte à classificação de eventos e alarmes por módulos.
- Suporte à contagem dos números de todos os alarmes na plataforma, incluindo alarmes protegidos, alarmes desativados, entradas de alarme, zonas e radares de segurança.
- Suporte à exibição apenas de alarmes protegidos.
- Suporte à exibição de alarmes exibidos apenas na parede inteligente.
- Suporte à exibição de fontes de alarme, tipos de alarme e horários de acionamento de cada alarme.
- Suporte à expansão de um tipo de alarme para exibir toda a lista de alarmes.
- Suporte à exibição de mapa, vídeo e imagem relacionados ao alarme em uma tela auxiliar.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Suporte à seleção dos itens exibidos na lista de alarmes, como status de marcação, prioridade, número, fonte, área, evento de acionamento.
- Suporte à personalização dos ícones exibidos na coluna de Operação da Central de Alarmes.
- Suporte à seleção de vídeo ou imagem como conteúdo padrão exibido nas informações do alarme
- Suporte à seleção do tipo de fluxo padrão para vídeo de ligação na janela pop-up.
- Suporte à ativação da janela pop-up de alarme.
- Suporte à ativação de aviso sonoro para um alarme.
- Suporte à configuração de som de alarme para alarmes com prioridades diferentes.
- Suporte à configuração do número de vezes que o som do alarme é reproduzido.
- Suporte à filtragem da lista de alarmes em tempo real por prioridade, status de marcação e status de alarme.
- Suporte à desativação do aviso de voz após o reconhecimento de determinados alarmes.
- Suporte à definição de alarmes de baixa prioridade sem som de alarme.
- Suporte à exibição de vídeos relacionados ao alarme na parede inteligente.
- Suporte ao download de informações de um alarme, incluindo detalhes do alarme, imagem, vídeo e mapa.
- Suporte ao bloqueio de um alarme.
- Suporte ao reconhecimento de um alarme ou reconhecimento em lote.
- Suporte à edição de alarmes reconhecidos como não reconhecidos.
- Suporte à marcação de alarmes para destaque.
- Suporte à desativação de alarmes.
- Suporte à ativação de alarmes após a desativação.
- Suporte ao bypass ou à restauração de entradas de alarme ignoradas.
- Suporte à armar e desarmar partições (áreas), entradas de alarme e radares de segurança.
- Suporte ao acionamento manual de eventos definidos pelo usuário.
- Busca de Eventos e Alarmes**
- Suporte à busca de eventos por tempo, área, tipo de evento e nome do evento.
- Suporte à busca de alarmes por tempo de acionamento, status de marcação, prioridade, tipo de alarme, status de reconhecimento, área, tipo de evento e nome do alarme.
- Suporte à busca de eventos e alarmes pelas mesmas condições.
- Suporte à visualização de detalhes e logs de operação de eventos e alarmes.
- Suporte à exportação de alarmes correspondidos ou não correspondidos com informações detalhadas, como informações pessoais, número do cartão, número da placa, etc.
- Suporte à contagem de alarmes do dia atual, incluindo alarmes reconhecidos e não reconhecidos.
- Suporte à contagem de alarmes acionados nos últimos 7 e 30 dias.
- Suporte à geração de mapa de tendências de tipos de eventos específicos.
- Suporte à geração e exportação de mapa de tendências de alarmes de 7 dias em formato PDF, PNG e JPG.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Suporte à configuração da data e hora de envio de relatórios de eventos/alarmes.
- Suporte à geração de relatórios de alarmes em formato Excel ou PDF.
- Suporte à geração de relatórios de alarmes em vários idiomas.
- Suporte ao backup regular de relatórios de eventos e alarmes para o servidor SFTP.
- Suporte à seleção de destinatários de um alarme
- Suporte à atribuição a um usuário da permissão para visualizar o Centro de Alarmes.
- Suporte à atribuição de permissões de usuário para visualizar o centro de alarmes.
- Suporte à atribuição de permissões de usuário para armar ou desarmar entradas de alarme.
- Suporte à atribuição de permissões de usuário para ignorar ou recuperar entradas de alarme ignoradas em dispositivos de controle de segurança.
- Suporte à atribuição de permissões de usuário para reconhecer alarmes.
- Suporte à atribuição de permissões de usuário para reconhecer em lote alarmes.
- Suporte à atribuição de permissões de usuário para reconhecer alarmes sem inserir observações
- Suporte à atribuição de permissões de usuário para encaminhar alarmes.
- Suporte à atribuição de permissões de usuário para marcar alarmes reconhecidos como não reconhecidos.
- Suporte à atribuição de permissões de usuário para acionar janelas pop-up.
- RECONHECIMENTO INTELIGENTE**
- Suporte à adição de servidores de análise inteligente à plataforma
- Suporte à adição de câmeras de reconhecimento facial à plataforma e a todas as funcionalidades para o gerenciamento básico de dispositivos de codificação.
- Suporte à adição de NVRs de análise inteligente e todas as funcionalidades para o gerenciamento básico de dispositivos de codificação.
- Suporte à especificação dos canais para análise de veículos e análise de características de rosto/corpo humano na página de detalhes da licença.

LICENÇA DE FACE

- Adição e gerenciamento de vários grupos de comparação facial.
- Adição de pessoas à lista de pessoas ou remoção de pessoas da lista.
- Exibição do número de fotos de rostos em cada grupo de comparação facial.
- Suporte à importação de bibliotecas de listas de rostos e dados de rostos
- Suporte à importação de dados de rostos de estações de inscrição.
- Suporte à importação dos dados de rosto selecionados de dispositivos de codificação e servidores de reconhecimento facial.
- Suporte à exportação da lista de bibliotecas de rostos.
- Suporte à aplicação em lote de dados faciais em dispositivos e exibição das seguintes informações de aplicação no Centro de Aplicação
- Suporte à configuração de tarefas de comparação facial para câmeras, NVRs de análise inteligente e servidores de análise inteligente.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Suporte à configuração de tarefas de comparação facial para câmeras de reconhecimento facial, NVRs de análise inteligente e servidores de análise inteligente
- Suporte à configuração de tarefas de análise de pessoa com aparições frequentes para NVRs de análise inteligente e servidores de análise inteligente.
- Suporte à configuração de parâmetros para uma tarefa de pessoa com aparições frequentes, incluindo o modelo de agenda de tarefas, dispositivo para análise/câmera, grupo de comparação facial, período de tempo, número de aparições, intervalo de contagem e similaridade.
- Suporte à exibição das tarefas de análise de pessoa com aparições frequentes em uma lista e à filtragem das tarefas na lista pelo nome da tarefa, modelo de agenda de tarefas, dispositivo para análise e câmera.
- Suporte à configuração de tarefas de análise de pessoa com aparições raras para NVRs de análise inteligente.
- Suporte à configuração de parâmetros para uma tarefa de análise de pessoa com aparições raras, incluindo o modelo de agenda de tarefas, dispositivo para análise/câmera, grupo de comparação facial, período de tempo, número de aparições, intervalo de contagem, similaridade e tempo de relatório.
- Suporte à exibição das tarefas de análise de pessoa com aparições raras em uma lista e à filtragem das tarefas na lista pelo nome da tarefa, modelo de agenda de tarefas, dispositivo para análise e câmera.
- Suporte ao armazenamento das fotos de rostos correspondidas na plataforma ou no servidor de armazenamento, caso apenas as câmeras de reconhecimento facial sejam usadas.
- Suporte ao armazenamento das fotos de rostos capturadas e das correspondidas nos NVRs de análise inteligente, caso a combinação de câmeras de rede e NVRs de análise inteligente seja usada para reconhecimento facial.
- Suporte ao armazenamento das fotos de rostos capturadas e das correspondidas nos servidores de análise inteligente, caso a combinação de câmeras de rede e servidores de análise inteligente seja usada para reconhecimento facial.
- Suporte ao recebimento de eventos de comparação facial quase instantâneos dos grupos de comparação facial selecionados.
- Suporte ao recebimento de eventos de desigualdade facial quase instantâneos dos grupos de comparação facial selecionados.
- Suporte à busca de eventos de pessoa com aparições raras por dispositivo e grupo de comparação facial.
- Suporte à busca de eventos de pessoa com aparições frequentes por dispositivo.
- Suporte à busca de eventos sem máscara facial por canal e grupo de comparação facial.
- Suporte a outros eventos relacionados à detecção facial realizada por câmeras, como eventos de captura de rosto e eventos de detecção de rosto.
- Suporte à recepção de eventos de comparação facial quase instantâneos dos grupos de comparação facial selecionados.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Suporte à recepção de eventos quase instantâneos de desigualdade facial dos grupos de comparação facial selecionados
- Suporte à busca de eventos de pessoa com aparições raras por dispositivo e grupo de comparação facial.
- Suporte à busca de eventos de pessoa com aparições frequentes por dispositivo.
- Suporte à busca de eventos sem máscara facial por canal e grupo de comparação facial.
- Suporte a outros eventos relacionados à detecção facial realizada por câmeras, como eventos de captura de rosto e eventos de detecção de rosto.
- Suporte ao monitoramento com base nos grupos de comparação facial.
- Suporte ao monitoramento de vários grupos ao mesmo tempo.
- Suporte ao monitoramento de eventos relacionados ao reconhecimento facial em quase tempo real, incluindo eventos de captura de rosto, eventos de correspondência de rosto, eventos de desigualdade facial, eventos de pessoa com aparições frequentes e eventos de pessoa com aparições raras.
- Suporte à adição das fotos de rostos capturadas aos grupos de comparação facial.
- Suporte à geração de padrões (ou seja, as trajetórias das pessoas detectadas) com base em suas fotos de rostos (ou seja, as fotos de rostos capturadas).
- Suporte à verificação da identidade das pessoas por meio de suas fotos de rostos (ou seja, as fotos de rostos capturadas).
- Suporte à visualização dos históricos de captura das pessoas correspondidas no módulo de monitoramento.
- Suporte à seleção das características faciais das imagens capturadas e à exibição dessas características.
- Suporte à exibição de características faciais quase em tempo real, incluindo sorriso ou não, uso de óculos e uso de máscara.
- Suporte à busca de fotos de rostos capturadas por dispositivos por canal, tempo e características faciais (uso de óculos e sorriso ou não).
- Suporte à busca de fotos de rostos por imagem, as condições de busca disponíveis incluem tempo, canal, similaridade e imagem de rosto.
- Suporte à busca de grupos de comparação facial por tempo, nome do grupo e informações da pessoa (nome ou ID).
- Suporte à busca de pessoas com aparições frequentes por tempo, tarefa e número de aparições.
- Suporte à busca de pessoas com aparições raras por tempo, tarefa e número de aparições.
- Suporte à exportação dos resultados correspondentes para o PC local;
- Suporte à adição das fotos de rostos correspondidas aos grupos de comparação facial.
- Suporte à verificação de identidade de acordo com a foto de rosto capturada, as condições de busca disponíveis incluem foto de rosto capturada, foto de rosto correspondida e similaridade.
- Suporte à geração de padrões (ou seja, as trajetórias das pessoas) das pessoas correspondidas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Suporte à reprodução dos padrões em sequência temporal no mapa
- Suporte à configuração de tarefas de reconhecimento de corpo humano para NVRs de análise inteligente e servidores de análise inteligente.
- Suporte à configuração de parâmetros para uma tarefa de reconhecimento de corpo humano, incluindo o modelo de agenda de tarefas, dispositivo para análise/câmera e área de detecção.
- Suporte à exibição das tarefas de reconhecimento de corpo humano em uma lista, as informações exibidas de uma tarefa incluem nome da tarefa, modelo de agenda de tarefas, dispositivo para análise e câmera.
- Suporte à exibição em quase tempo real do número de imagens de corpos humanos capturadas no dia atual.
- Suporte ao monitoramento em tempo real de eventos de reconhecimento de corpo humano
- Suporte à exibição em quase tempo real de características do corpo humano, incluindo sorriso ou não, uso de óculos, uso de máscaras faciais, estilo de cabelo, mochila, tipo de roupa superior, cor da roupa superior, tipo de roupa inferior, cor da roupa inferior, bolsa e se está andando de bicicleta.
- Suporte ao armazenamento de imagens de corpos humanos capturadas em NVRs de análise inteligente se a combinação de câmeras de rede e NVRs de análise inteligente for usada para o reconhecimento de corpo humano.
- Suporte ao armazenamento de imagens de corpos humanos capturadas em servidores de análise inteligente se a combinação de câmeras de rede e servidores de análise inteligente for usada para o reconhecimento de corpo humano.
- Suporte a outros eventos relacionados ao rosto detectados por câmeras, como captura de rosto e detecção de rosto.
- Suporte à busca de eventos de detecção de corpo humano por canal e características do corpo humano (uso de óculos, tipo de roupa superior, cor da roupa superior, tipo de roupa inferior, cor da roupa inferior, uso de mochila, levantamento de algo, andando de bicicleta).
- Suporte à configuração de tarefas de análise de arquivo para servidores de análise inteligente.
- Suporte à configuração de parâmetros para uma tarefa de análise de arquivo, incluindo o modelo de agenda de tarefas, dispositivo para análise/câmera, grupo de comparação facial e similaridade.
- Suporte à exibição de tarefas de análise de arquivo em uma lista e filtragem dessas tarefas por nome da tarefa, modelo de agenda de tarefas, dispositivo para análise e câmera.
- Suporte à busca de imagens de corpo humano por imagem; as condições de busca incluem evento, câmera e imagem capturada.
- Suporte ao envio de uma foto de rosto para verificar se a pessoa é um estranho.
- Suporte ao envio de uma foto de rosto para verificar se a pessoa pertence ao grupo de comparação facial especificado.
- Suporte à exportação dos registros correspondentes

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Suporte ao envio de uma foto de rosto e comparação com fotos de rosto nos grupos de comparação facial para verificar a identidade da pessoa.
- Suporte ao envio de uma foto de rosto e especificação das informações da pessoa (nome ou ID) para procurar a identidade da pessoa.
- Suporte à exportação dos registros correspondentes.
- MODO VEÍCULOS**
- Suporte à adição, edição e exclusão de veículos, incluindo veículos registrados, veículos temporários e veículos de visitantes. As informações editáveis incluem informações do veículo e informações do proprietário do veículo (nome, número de telefone).
- Suporte à adição de informações personalizadas do veículo.
- Suporte à importação de veículos por lista de veículos para configuração.
- Suporte à adição de veículos à lista negra, edição dos veículos na lista negra e remoção de veículos da lista negra.
- Suporte ao carregamento de passes de estacionamento para veículos registrados e ao carregamento das contas dos proprietários de veículos.
- Suporte à aplicação de listas de veículos à câmera ANPR para controlar a cancela por meio da câmera.
- Adicionar um módulo independente para buscar por veículos que passam e gerar relatórios de análise de veículos.
- Suporte à busca por veículos que passam detectados apenas por câmeras ANPR.
- Suporte à geração de relatórios de análise de veículos para mostrar o número de veículos que passam detectados por câmeras ANPR específicas durante períodos específicos (o que foi transferido do módulo de Análise Inteligente para o módulo de Monitoramento de Veículos que Passam).
- Suporte à configuração de uma regra para enviar regularmente relatórios de análise de veículos para os destinatários desejados.
- Suporte à configuração de tarefas de análise de veículos para servidores de análise inteligente.
- Suporte à configuração de parâmetros para uma tarefa de análise de veículos, incluindo modelo de agenda de tarefas, dispositivo para análise/câmera, grupo de comparação facial e similaridade.
- Suporte à exibição de tarefas de análise de veículos em uma lista e filtragem dessas tarefas por nome da tarefa, modelo de agenda de tarefas, dispositivo para análise e câmera.
- Suporte ao armazenamento de imagens de análise de veículos na plataforma ou servidor de armazenamento se apenas câmeras de análise de veículos forem usadas para análise de veículos.
- Suporte ao armazenamento de imagens de análise de veículos e imagens capturadas de veículos em NVRs de análise inteligente se a combinação de câmeras de rede e NVRs de análise inteligente for usada para análise de veículos.
- Suporte à busca de registros de veículos na plataforma.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Suporte ao armazenamento de imagens de análise de veículos e imagens capturadas de veículos em servidores de análise inteligente se a combinação de câmeras de rede e servidores de análise inteligente for usada para análise de veículos.
- Suporte à exibição em quase tempo real de imagens de veículos capturadas e visualização do vídeo ao vivo transmitido das câmeras que capturam essas imagens. Suporte à exibição de características de veículos em quase tempo real, incluindo tipo de veículo, cor do veículo e marca do veículo.
- Suporte ao monitoramento em tempo real de eventos de detecção de veículos, incluindo evento de correspondência de veículo e evento de veículo estranho. Uma vez que o sistema detecta um desses eventos, uma janela com imagem(s) e vídeo(s) relacionado(s) será exibida no Cliente de Controle.
- Suporte à exibição do número de veículos que passaram no dia atual.
- Suporte à busca de veículos que passaram por tempo, fonte, marca, país e região, número da placa, tipo de veículo, marca do veículo, cor do veículo, direção do veículo, lista de veículos e condições personalizadas.

- MODO VIDEO WALL**
- Suporte para adicionar, excluir e editar parede inteligente LCD.
- Suporte para edição em lote de resoluções das saídas dos decodificadores.
- Suporte para vincular a saída de decodificação com a janela e liberar essa vinculação.
- Configuração da porta de áudio da parede inteligente.
- Suporte para definir a cor/imagem de fundo da saída.
- Suporte para exibir o número da porta de saída de decodificação na tela grande.
- Suporte para configurar tipos de fluxo (principal/secundário) e alternância automática do tipo de fluxo.
- Suporte para exibir e baixar o ID da câmera.
- Suporte para fontes de sinal transmitindo a visualização ao vivo de canais em lote.
- Suporte para modo de divisão de janela (4/9/16/36-janelas), travar janela e aumentar/restaurar o tamanho da sub-janela com clique duplo.
- Suporte para criar janelas itinerantes, excluí-las e movê-las, e fixá-las no topo/na parte inferior, e alterar o tamanho de janelas itinerantes.
- Suporte para exibir o número da janela.
- Suporte para exibir a fonte de sinal local (única ou em lote) na parede inteligente via ONVIF,
- Suporte para controlar a exibição da parede de vídeo de uma câmera para alternância automática em uma única janela, incluindo pausar, continuar visualizando a última/próxima alternância automática e ajustar o cronograma de alternância automática.
- Suporte para alternar manualmente o fluxo principal/secundário da fonte de sinal.
- Suporte para controle PTZ.
- Suporte para personalizar as 10 câmeras exibidas na parede inteligente.
- Suporte para o cliente exibir imagens iguais às da parede inteligente completa, reprodução da parede inteligente e controle da imagem de vídeo na janela.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Suporte para exibir o status das saídas de decodificação e fontes de sinal.
- Suporte para o cliente exibir imagens iguais às da parede inteligente completa.
- Suporte para adicionar um logotipo na janela.
- Suporte para configurar a imagem de fundo.
- Suporte para exibir a área de trabalho na parede inteligente.
- Suporte para fechar janelas LED e janelas LCD.
- Suporte para exibir programas (PowerPoint, Google Chrome, Internet Explorer, Microsoft Edge, Microsoft Word, Microsoft Excel e players de vídeo) na parede inteligente.
- Suporte para pré-monitorar o recurso antes de exibi-lo na parede inteligente.
- Suporte para controlar remotamente o PC conectado à câmera com USB via função KVM.
- Suporte para personalizar modos de divisão de janelas.
- Suporte para diagnosticar o dispositivo remotamente durante a visualização ao vivo.
- Suporte para arrastar uma janela para trocar a posição de dois recursos.
- Suporte para alternar fontes de sinal para exibição na parede inteligente via tablet.
- Suporte para paredes inteligentes LED e LCD.
- Suporte para até 32 paredes inteligentes.
- Suporte para chamar e salvar visualizações.
- Suporte para divisão virtual de tela, arrastar para abrir uma janela, janelas itinerantes, ampliar uma janela, fixar uma janela no topo/na parte inferior, divisão de janelas, etc.
- Suporte para legendas rolando/estáticas.
- Suporte para divisão de janelas personalizada e virtual.
- Suporte para visualização de layout da parede inteligente.
- Suporte para juntar janelas.
- Suporte para adicionar, excluir, editar e pesquisar a visualização/grupo de visualização.
- Suporte para alternar os cronogramas de visualização por semana e reproduzir visualizações em horários específicos.
- Suporte para exibir visualizações na parede inteligente conforme o cronograma.
- Suporte para editar o cronograma de visualização.
- Suporte para configurar visualizações públicas e privadas.
- Suporte para visualizar miniaturas de visualizações passando o cursor sobre a lista de visualizações.
- Suporte para acessar teclados de rede
- Suporte para alternar automaticamente alarmes na parede inteligente e interromper a exibição após o reconhecimento do alarme.
- Suporte para exibir na parede inteligente pressionando o ID da câmera no teclado
- Suporte para controlar a permissão de acesso ao módulo de parede inteligente.
- Suporte para controlar a permissão da operação completa da parede de vídeo.
- Suporte para atribuir permissões de operação por paredes inteligentes.
- Suporte para atribuir permissões para adição, exclusão, edição e pesquisa de dados por paredes inteligentes.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Suporte para atribuir permissões de acordo com decodificadores e controladores de divisão.
- Suporte para adição, exclusão, edição e pesquisa de permissões por decodificadores e controladores de parede inteligente.
- Suporte para configurações globais do tipo de fluxo (principal/secundário) da exibição da parede inteligente e alternância do tipo de fluxo de acordo com o modo de divisão da janela.
- Suporte para configurar a mídia de streaming de acordo com áreas para exibição na parede inteligente.
- Suporte para controlar a permissão de adição, edição e exclusão de visualizações públicas.
- Suporte para exibição na parede inteligente para vínculo de alarme de uma câmera específica em uma ou várias janelas.
- Suporte para exibir a visualização de uma parede de decodificação específica vinculada a uma visualização de monitor na parede inteligente.
- Suporte para configurar a duração da exibição de alarmes na parede inteligente, sobrescrever ou não o alarme anterior e o tipo de fluxo da exibição da parede inteligente (principal/secundário).
- Suporte para divisão automática de janelas para alarmes de vínculo exibidos na parede inteligente.
- Suporte para alarmes de vínculo destacados com moldura vermelha exibidos na parede inteligente.
- Suporte para configurar alarme de detecção online/offline de decodificadores/controladores de parede inteligente.
- Suporte para fazer backup e restaurar os dados de paredes inteligentes
- Suporte para visualizar o status de manutenção de decodificadores e controladores de parede inteligente.
- MODO SITE REMOTO**
- Suporte para gerenciar 1.024 Sites Remotos, incluindo a adição manual de sites ou sites registrando-se no Sistema Central. Suporte para configurar remotamente os Sites Remotos, obter e visualizar as alterações de recursos dos Sites Remotos.
- Suporte para fazer backup do banco de dados dos Sites Remotos para o Sistema Central manualmente ou por período (dia, semana ou mês).
- Suporte para gerenciar Sites Remotos e câmeras dos Sites Remotos no mapa
- Suporte para ir para o Site Remoto
- Suporte para importar eventos e alarmes de câmeras no Site Remoto para o Sistema Central para configurar parâmetros relacionados a alarmes.
- Suporte para receber e reconhecer eventos e alarmes (com informações de manutenção) de câmeras no Site Remoto.
- Suporte para receber e reconhecer eventos e alarmes de entrada de alarme de dispositivos de codificação no Site Remoto.
- Suporte para receber e reconhecer alarmes relacionados a faces (incluindo faces correspondentes/não correspondentes, aparecimento frequente/raro, temperatura anormal e sem máscara) do Site Remoto.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Suporte para receber e reconhecer alarmes de manutenção de controle de acesso de dispositivos de codificação, dispositivos de decodificação, Servidores de Gravação e Servidores de Streaming no Site Remoto.
- Suporte para importar eventos e alarmes de portas no Site Remoto para o Sistema Central para configurar parâmetros relacionados a alarmes.
- Suporte para receber e reconhecer eventos e alarmes (com informações de manutenção) de portas no Site Remoto.
- Suporte para buscar registros ANPR de câmeras no Site Remoto.
- Suporte para buscar e exportar relatórios de análise de veículos gerados por câmeras no Site Remoto.
- Suporte para buscar fotos de rostos capturadas por câmeras no Site Remoto.
- Suporte para buscar fotos de rostos de câmeras no Site Remoto por imagem.
- Suporte para buscar fotos de rostos de câmeras no Site Remoto por características de uma pessoa.
- Suporte para buscar fotos de corpos humanos capturadas por câmeras no Site Remoto.
- Suporte para buscar fotos de corpos humanos de câmeras no Site Remoto por imagem
- Suporte à importação de câmeras do Sistema Central para o Local Remoto para configuração de relatórios de análise inteligente, incluindo relatórios de contagem de pessoas, relatórios de análise de densidade populacional, relatórios de análise de calor, relatórios de análise de filas e relatórios de análise de características pessoais.
- Suporte à importação de câmeras do Sistema Central para o Local Remoto para configurar relatórios de análise de temperatura no Sistema Central.
- Suporte à busca e exportação de relatórios de análise inteligente gerados por câmeras importadas para o Sistema, incluindo relatório de contagem de pessoas, relatórios de análise de densidade populacional, relatórios de análise de calor e relatórios de análise de filas.
- Suporte à busca e exportação de relatórios de análise de temperatura gerados por câmeras importadas para o Sistema Central.
- MODO CONTROLE DE ACESSO**
- Suporte ao acesso a dispositivos via Device Network SDK por endereço IP, segmento de IP ou importação em lote.
- Suporte ao acesso a dispositivos via ISUP por ID de dispositivo, segmento de ID ou importação em lote.
- Suporte para acessar a página da web de configuração do dispositivo.
- Suporte para adicionar dispositivos de controle de acesso via nome de domínio.
- Suporte para editar senhas individualmente ou em lote. Configurações de fuso horário:
- Suporte para configurar o fuso horário individualmente ou em lote;
- Suporte para obter configurações de fuso horário de dispositivos e aplicar essas configurações a dispositivos.
- Suporte para restaurar configurações para padrão para dispositivos individualmente ou em lote.
- Suporte para visualizar status online.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Suporte para visualizar status de rede
- Suporte para visualizar status do controlador de via principal e secundária
- Suporte para visualizar status de componentes de catraca.
- Suporte para visualizar status de armamento.
- Suporte para visualizar status de violação do dispositivo.
- Suporte para visualizar status de alimentação.
- Suporte para visualizar tempo de adição inicial e tempo de inspeção.
- Suporte para vinculação de terminais de reconhecimento facial a uma cancela para controlar o acesso de pessoas.
- Suporte para vinculação de terminais de reconhecimento facial a um controlador de acesso para controlar o acesso de pessoas.
- Suporte para obter nomes de portas dos dispositivos
- Suporte para aplicar nomes de portas a dispositivos.
- Suporte para configurar a prioridade de captura para câmeras vinculadas.
- Suporte para filtrar recursos de portas por dispositivo de controle de acesso e dispositivo de intercomunicação por vídeo.
- Suporte para obter nomes de andares dos dispositivos.
- Suporte para aplicar nomes de andares aos dispositivos.
- Suporte para adicionar várias áreas, cada uma contendo vários recursos diferentes.
- Suporte para vários níveis de áreas.
- Suporte para até 20 dígitos para um número de cartão.
- Suporte para adicionar até cinco cartões a uma pessoa
- Suporte para inserir o número do cartão manualmente.
- Suporte para estações de inscrição de cartões para leitura de números de cartões
- Suporte para criptografar setores do cartão
- Suporte para emitir cartões em lote.
- Suporte para imprimir cartões um a um ou em lote
- Suporte para relatar perda de cartão e cancelar o relatório de perda do cartão
- Suporte para dispositivos de inscrição de impressões digitais para registrar impressões digitais.
- Suporte para registrar impressões digitais via estação de inscrição (comunicação com a plataforma via rede).
- Suporte para registrar impressões digitais via estação de inscrição (comunicação com a plataforma via USB).
- Suporte para qualquer leitor de cartões de dispositivos remotos de controle de acesso para registrar impressões digitais.
- Suporte apenas para uma imagem de rosto por pessoa.
- Suporte para fazer upload de imagens locais do rosto.
- Suporte para inscrever imagens de rosto via câmera USB ou laptop com câmera.
- Suporte para inscrever imagens de rosto via estação de inscrição (comunicação com a plataforma via rede).

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Suporte para inscrever imagens de rosto via estação de inscrição (comunicação com a plataforma via USB).
- Suporte para coletar imagens de rosto via dispositivos remotos de controle de acesso.
- Suporte para exportar todas as imagens de rosto de todas as pessoas adicionadas como um arquivo ZIP e definir uma senha para descompactar o arquivo ZIP.
- Suporte para excluir uma credencial facial ou excluir credenciais faciais em lote.
- Suporte para coletar 2 íris para cada pessoa.
- Suporte para coletar íris remotamente por dispositivo como credenciais da pessoa e aplicar íris aos dispositivos.
- Suporte para assistente, status de saúde do dispositivo, status da credencial da pessoa, tendência de acesso, top 5 de registros anormais, contagem de entrada e saída e eventos de entrada e saída em tempo real.
- Suporte para configurar rapidamente o controle de acesso na página Visão Geral do Controle de Acesso.
- Suporte para configurar até 32 feriados regulares ou irregulares
- Suporte para três modelos de agendamento de acesso padrão: modelo de dia inteiro, modelo de dia da semana e modelo de fim de semana
- Suporte para três modelos de agendamento de acesso padrão: modelo de dia inteiro, modelo de dia da semana e modelo de fim de semana
- Suporte para inserir manualmente o horário exato em horas e minutos para períodos de agendamento.
- Suporte para configurar níveis de acesso para todas as portas e/ou andares específicos.
- Atribuição de Nível de Acesso Multidimensional
- Suporte para atribuir níveis de acesso por nível de acesso.
- Suporte para atribuir níveis de acesso por pessoa.
- Suporte para atribuir níveis de acesso por organização.
- Suporte para atribuir níveis de acesso específicos por grupo de acesso.
- Suporte para procurar pessoas por nome e ID do funcionário.
- Suporte para aplicar automaticamente configurações de nível de acesso a dispositivos após atribuir níveis de acesso a pessoas, departamentos e grupos de acesso.
- Suporte para especificar pessoas e dispositivos para aplicar níveis de acesso imediatamente ou posteriormente.
- Suporte para aplicar inicialmente níveis de acesso (primeiro limpar e depois aplicar).
- Suporte para exibir o progresso de aplicação e detalhes de falha de aplicação.
- Suporte para estatísticas de status de aplicação de nível de acesso.
- Suporte para aplicar automaticamente níveis de acesso em horário fixo todos os dias
- Suporte para aplicar automaticamente níveis de acesso a cada intervalo de horas todos os dias.
- Suporte para estatísticas de status de credencial: número de pessoas, rostos, cartões, impressões digitais e pessoas sem credenciais; Suporte para visualizar e exportar estatísticas de pessoas de diferentes status.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Suporte para estatísticas de status do dispositivo: exceção de dispositivo, a ser aplicado e excepcional ao aplicar, e suporte para visualizar e exportar estatísticas de dispositivos de diferentes status.
- Suporte para detectar o status de aplicação de nível de acesso por pessoa especificada, incluindo falha de aplicação, aplicação bem-sucedida e a ser aplicada.
- Suporte para aplicar novamente níveis de acesso.
- Suporte para detectar a aplicação de níveis de acesso por ponto de acesso especificado, incluindo falha de aplicação e aplicação bem-sucedida;
- Suporte para aplicar novamente níveis de acesso.
- Suporte para visualizar o resultado da aplicação de nível de acesso de qualquer pessoa.
- Suporte para aplicar manualmente todos os níveis de acesso da pessoa ou realizar manualmente a aplicação inicial para todas as pessoas
- Suporte para adicionar grupos de autenticação multifatorial.
- Suporte para especificar usuários para abrir a porta remotamente.
- Suporte para intertravamento multiportas de um dispositivo
- Suporte para anti-passback de área de um dispositivo ou em vários dispositivos.
- Suporte para anti-passback de rota de um dispositivo ou em vários dispositivos
- Suporte para habilitar ou desabilitar o anti-passback regular perdoador.
- Suporte para configurar anti-passback para portões de barreira.
- Suporte para configurar acesso livre e agendamentos de proibição de acesso em lote.
- Suporte para configurar modos de autenticação de leitor.
- Suporte para configurar modos de autenticação privada de pessoa
- Suporte para abrir automaticamente a porta via Bluetooth.
- Suporte para abrir a porta via Bluetooth girando o smartphone.
- Suporte para abrir a porta via NFC.
- Suporte para exibir o status do magnético da porta/fechadura da porta
- Suporte para iniciar a visualização ao vivo das câmeras vinculadas.
- Suporte para enviar eventos em tempo real.
- Suporte para filtrar por tipo de evento.
- Suporte para filtrar por ponto de acesso.
- Suporte para personalizar as colunas a serem exibidas.
- Suporte para se inscrever em tipos específicos de eventos.
- Suporte para exibir continuamente as informações sobre a pessoa reconhecida atual, incluindo foto de perfil, foto do rosto e introdução da pessoa. Suporte para transformar a janela em uma janela de miniatura.
- Suporte para exibir o status do recurso em tempo real (porta, andar, entrada de alarme e saída de alarme).
- Suporte para controle remoto em tempo real (porta, andar, entrada de alarme e saída de alarme).
- Suporte para exibir alarmes de recursos (porta, andar, entrada de alarme e saída de alarme) em tempo real.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Suporte para visualização em tempo real da câmera vinculada à porta.
- Suporte para exibir contagem regional de entrada e saída em tempo real.
- Suporte para exibir intertravamento multiportas em tempo real.
- Suporte para exibir anti-passback em tempo real.
- Suporte para controlar remotamente as portas uma por uma ou em lote em tempo real.
- Suporte para ligação de entrada de alarme para permanecer automaticamente com todas as portas ou portas de uma área específica abertas.
- Suporte para acionar automaticamente a impressora para imprimir a lista de pessoas que permaneceram em todas as áreas ou em uma área específica.
- Suporte para pesquisar registros de entrada e saída e exportar para arquivos Excel ou CSV.
- Suporte para obter automaticamente registros de entrada e saída perdidos do dispositivo por agendamento.
- Suporte para obter manualmente todos os registros de entrada e saída durante o período de tempo especificado do dispositivo.
- Suporte para importar manualmente registros de entrada e saída exportados do dispositivo para a plataforma.
- Suporte para exibição do evento de triagem de temperatura da superfície da pele na página de Monitoramento em Tempo Real.
- Suporte para sincronizar regularmente os registros de acesso de identidade do dispositivo para a plataforma em um horário agendado.
- Suporte para pesquisar dados gravados pelo dispositivo, que podem ser exportados para arquivos Excel ou CSV.
- Suporte para pesquisar resultados de contagem de entrada e saída, que podem ser exportados para arquivos Excel ou CSV.
- Excluir rapidamente as imagens armazenadas no dispositivo: excluir fotos de rosto e excluir imagens reconhecidas ou capturadas.
- Excluir fotos de rosto de uma pessoa ou de todas as pessoas.
- Suporte para exibir o código QR do visitante imediatamente após a reserva de autoatendimento bem-sucedida no Cliente Móvel.
- Suporte para ativar a verificação de qualidade facial em um dispositivo que possui essa capacidade.
- Suporte para aprovação de reserva de autoatendimento
- Suporte para definir o grupo padrão de visitantes para reserva de autoatendimento.
- Suporte para configurar fluxos de aprovação de visitantes.
- Suporte para revisores especificados nos fluxos de aprovação de visitantes para aprovar e rejeitar as reservas de visitantes após o login de autoatendimento.
- Suporte para configurar níveis de acesso para visitantes ao fazer reservas de autoatendimento.
- Suporte para atribuir permissão para revisar reservas a usuários específicos.
- Suporte para personalizar informações para reserva de autoatendimento.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Suporte para gerar códigos QR diferentes para reserva de autoatendimento por diferentes usuários, para que diferentes usuários possam gerenciar seus próprios visitantes.
- Suporte para enviar automaticamente um código de reserva de 4 ou 6 dígitos para o visitante por e-mail quando fazendo reservas.
- Suporte para abrir o portão da cancela quando os veículos dos visitantes chegam, se o número da placa estiver preenchido ao fazer reservas.
- Suporte para fazer check-in rapidamente de qualquer visitante anterior
- Suporte para enviar o código QR para acessar as áreas permitidas para o e-mail dos visitantes se o endereço de e-mail for preenchido durante o check-in.
- Suporte para fazer o check-out manualmente dos visitantes.
- Suporte para definir vários pontos de acesso como pontos de check-out de autoatendimento.
- Suporte para definir vários leitores de cartões como pontos de check-out de autoatendimento.
- Suporte para fazer o check-out nos pontos de check-out de autoatendimento.
- Suporte para personalizar os motivos da visita.
- Suporte para personalizar grupos de visitantes.
- Suporte para personalizar modelos de e-mail de reserva.
- Suporte para personalizar modelos de e-mail de check-in.
- Suporte para personalizar os dígitos do código de reserva.
- Suporte para personalizar o horário padrão de check-out.
- Suporte para personalizar os campos de informação na página de reserva de visitantes ou na página de check-in de visitantes.
- Suporte para editar o modelo personalizado de passe de visitante de maneira visualizada e visualizar o modelo.
- Suporte para configurar os campos de informações do visitante, imagem de fundo, imagens personalizadas, textos personalizados, fonte e tamanho da fonte do modelo de passe de visitante.
- Suporte para definir as cores de texto para os modelos de passe de visitante.
- Suporte para imprimir automaticamente um passe de visitante quando um visitante faz o check-in;
- Suporte para imprimir manualmente um passe de visitante a qualquer momento. Suporte para aplicar níveis de acesso aos terminais de visitantes adicionados à plataforma.
- Suporte para aplicar as informações do host aos terminais de visitantes adicionados à plataforma
- Suporte para aplicar códigos de reserva aos terminais de visitantes adicionados à plataforma.
- Suporte para sincronização bidirecional das informações de visitantes registrados
- Suporte para configurar os níveis de acesso de visitantes e definir um nível de acesso padrão para novos visitantes.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Suporte para aplicar automaticamente os níveis de acesso aos dispositivos de controle de acesso após o check-in.
- Suporte para retirar os níveis de acesso de visitantes após o check-out.
- Suporte para adicionar vários estacionamentos para gerenciamento
- Suporte para adicionar subestacionamentos a um estacionamento.
- Suporte para configurar as pistas adicionadas à entrada e saída de um estacionamento
- Suporte para adicionar dispositivos de controle de entrada/saída via ISUP
- Suporte para relacionar câmeras a pistas para monitoramento diário.
- Suporte para configurar o modo de taxa de estacionamento para um estacionamento
- Suporte para configurar o modo de entrada e saída,
- Suporte para configurar a faixa de horário de entrada e saída
- Suporte para configurar entrada e saída gratuita em feriados.
- Suporte para vincular duas unidades de captura a uma pista.
- Suporte para exibir imagens em tempo real de veículos que passam e exibir informações relacionadas, incluindo o número da placa, horário de passagem, etc.
- Suporte para adicionar o número da placa de um veículo que passa à lista de veículos na plataforma para gerenciamento ao visualizar os registros em tempo real de passagem de veículos.
- Suporte para buscar veículos que passam e visualizar vídeos das câmeras ANPR e das câmeras vinculadas.
- Suporte para reproduzir os vídeos ao vivo transmitidos das câmeras relacionadas às entradas e saídas.
- Suporte para abrir e fechar a cancela manualmente e fazer com que a cancela permaneça aberta manualmente. Suporte para editar manualmente um número de placa se a câmera ANPR reconhecer incorretamente.
- Suporte para exibir informações sobre turnos de operadores e suporte para imprimir informações sobre o pagamento gerenciado pelos operadores, incluindo o valor total arrecadado, o valor total de desconto, etc.
- Suporte para exibir as vagas de estacionamento disponíveis de diferentes listas de veículos nas telas de orientação nas faixas de entrada e saída de um estacionamento.
- Suporte para buscar veículos detectados por entradas e saídas e exibir as informações relacionadas.
- Suporte para buscar registros de veículos de visitantes por tempo, nome do visitante, etc., e exibir informações relacionadas.
- Suporte para buscar registros de estacionamento por tempo, número da placa, status de estacionamento, etc., e exibir informações relacionadas.
- Suporte para buscar veículos estacionados em estacionamentos e exibir informações relacionadas.
- Suporte para buscar registros de pagamento por tempo, número da placa, operador, tipo de veículo, etc., e exibir informações relacionadas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Suporte para buscar registros de recarga e reembolso por tempo, número da placa, tipo de veículo, tipo de transação, método de transação etc., e exibir informações relacionadas.
- Suporte para buscar registros de transações de conta por tempo, conta do proprietário do veículo, tipo de transação, etc., e exibir informações relacionadas.
- Suporte para buscar registros de turnos de operador por tempo e operador, e exibir informações relacionadas.
- Suporte para buscar registros de cupons por tipo de veículo, status do cupom, regra de desconto, etc., e exibir informações relacionadas.
- Suporte para visualizar as estatísticas de estacionamentos, como a saúde de dispositivos (terminais de orientação, câmeras de estacionamento etc.).
- Suporte para exibir as estatísticas da operação do estacionamento ao longo do tempo, incluindo estatísticas em tempo real de vagas de estacionamento, taxa de ocupação de um estacionamento, distribuição da duração do estacionamento, fluxo de tráfego etc., e suporte para exportar o relatório estatístico para o PC local.
- Suporte para exibir as estatísticas de transações ao longo do tempo, incluindo tipo de receita, tendência de receita, etc., e suporte para exportar o relatório estatístico para o PC local.
- Suporte para enviar o relatório de análise da operação do estacionamento por dia, semana ou mês.
- Suporte para personalizar o layout de exibição do relatório de análise da operação selecionando diferentes tipos de estatísticas.
- MODO REALIDADE AUMENTADA**
- Suporte ao gerenciamento de cenas, incluindo a vinculação de câmeras AR a cenas e configuração da localização geográfica de uma cena adicionando-a a um mapa.
- Suporte ao gerenciamento de várias cenas.
- Suporte à seleção de cenas através da lista de cenas ou por busca de nome.
- Suporte à seleção de cenas com base em suas localizações no mapa.
- Suporte à configuração de planos de troca automática para alternar cenas automaticamente pelo intervalo de tempo definido (10 segundos, 20 segundos, 40 segundos, 1 minuto, 3 minutos, 5 minutos ou um intervalo de tempo personalizado).
- Suporte à captura de imagens por câmeras AR.
- Suporte à gravação de vídeos por câmeras AR.
- Suporte ao posicionamento 3D de câmeras AR.
- Suporte ao controle PTZ de câmeras AR.
- Suporte à reprodução de vídeos por câmeras AR.
- Suporte ao rastreamento panorâmico de alvos
- Suporte à exibição dos 5 alarmes não tratados mais recentes em uma lista e filtragem desses alarmes por tipo.
- Suporte à exibição dos alarmes de todas as tags adicionadas à cena.
- Suporte à detecção de eventos de correspondência de rosto.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Suporte à detecção de eventos de correspondência de veículo.
- Suporte à adição de várias pastas para gerenciar tags favoritas.
- Suporte à adição de tags à imagem panorâmica e adição das tags adicionadas aos favoritos.
- Suporte à realização de operações básicas, como visualização ao vivo e reprodução para tags de câmera.
- Suporte a operações como ignorar alarmes, visualizar alarmes anteriores e realizar controles de armamento.
- Suporte à troca dinâmica de tags de câmera de um domo de velocidade conforme a câmera aproxima/afasta ou rotaciona.
- Suporte à adição de tags de cena.
- Suporte à troca para a cena especificada por uma tag.
- Suporte à adição de tags de mapa.
- Suporte à abertura da visualização do mapa, visualização de detalhes do mapa e realização de outras operações básicas de mapa.
- Suporte à busca de tags por nome ou tipo de tag (câmera, cena e mapa).
- Suporte à filtragem de tags favoritas por pasta.
- MODO INTEGRAÇÃO E ARQUITETURA ABERTA**
- Suporte à exportação de registros de entrada e saída para o PC local como arquivos CSV ou TXT.
- Suporte à exportação de registros de entrada e saída para o serviço SFTP como arquivos CSV ou TXT.
- Suporte à personalização dos campos e formato de dados a serem incluídos no arquivo exportado.
- Suporte à personalização do nome do arquivo.
- Suporte à adição de informações de data e hora no nome do arquivo.
- Suporte à configuração da frequência e horário de exportação de arquivos.
- Suporte à configuração do comprimento e método de complementação do ID da pessoa.
- Suporte à configuração do comprimento e método de complementação do número do cartão.
- Suporte à configuração de sobrescrita dos arquivos exportados.
- Suporte à escrita em tempo real dos registros de entrada e saída em um banco de dados de terceiros, como PostgreSQL, MS SQL Server, MySQL e Oracle.
- Suporte à configuração do mapeamento entre os campos de dados da plataforma e os do banco de dados de terceiros.
- Suporte à configuração do formato de escrita de dados.
- Suporte à exibição em tempo real do status de sincronização com o banco de dados de terceiros.
- Suporte à inserção do endereço IP do servidor ou nome de domínio na sincronização com o banco de dados de terceiros.
- Suporte ao envio de dados multissílabos para o banco de dados de terceiros.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Suporte ao envio de informações adicionais da pessoa se você tiver configurado informações adicionais.
- Suporte à configuração do intervalo de tempo para o envio de registros que falharam.
- Suporte ao diagnóstico da razão da falha na transmissão de dados, exibindo a razão e os dados que não foram transmitidos.

WORKSTATION (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deverá possuir processador 12ª geração Intel® I5 18M CACHE;
- Deverá possuir Sistema Operacional Windows 10 Pro
- Deverá possuir Placa de vídeo RTX™ 4060, 08 GB GDDR6, 4 DP
- Deverá possuir memória 32 GB DDR4
- Deverá possuir 1º SSD 480G (para o sistema operacional)
- Deverá possuir 2 disco rígido adicional de 2TB SURVEILLANCE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA 2X7
- Deverá possuir placa de rede Gigabit (NIC integrada incluída)
- Deverá possuir 3 Anos de garantia
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

TECLADO E MOUSE SEM FIO (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deverá ser preto sem fio - 2,4 GHz (receptor USB)
- Deverá ser LED óptico
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

CONVERSOR TIPO 1 (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deverá possuir 2 portas RJ-45;
- Deverá possuir 1 ponta óptica;
- Deverá possuir comprimento de onda (nm) 1310/1500
- Deverá possuir alimentação 52v/1.25ª
- Deverá possuir 25.5w por porta POE;
- Deverá ser conversor gigabit;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

CONVERSOR TIPO 2 (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deverá possuir 1 porta RJ-45;
- Deverá possuir 1 fibra;
- Deverá possuir velocidade 10/100/1000;
- Deverá possuir comprimento de onda 1550/1310
- Deverá ser conversor gigabit;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

MINI DIO PARA TRILHO DIN (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deverá acomodar, proteger distribuir emendas ópticas;

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Deverá ser compacto;
- Deverá ser de fácil instalação
- Deverá possuir Caixa Mini Trilho DIN, Tampa Mini Trilho DIN, Borracha Tampão, clip Fixador e Borracha Canaleta
- Deverá ser Aço carbono, com pintura a pó
- Deverá ter índice de proteção IP 20
- Deverá ocupar no máximo 65mm de espaço no trilho Din;
- Deverá permitir a entrada do cabo ótico por cima e por baixo do mini DIO;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

CORDÃO OPTICO 1M LC/SC – SM (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Possuir 2 Fibras;
- Deverá ser SM (monomodo);
- Deverá ser duplex;
- Possuir fios de aramida (dielétrico);
- Possuir COG – Cabo Óptico Geral ou LSZH;
- Deverá possuir Revestimento externo conforme o tipo da fibra óptica (azul, laranja, amarela ou acqua);
- Deverá possuir dois conectores SC na cor azul em uma das extremidades e dois conectores LC na cor azul na outra extremidade;
- Deverá possuir comprimento de 1,5 metro;
- Marca/Modelo de Referência Furukawa
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

ADAPTADOR OPITCO LC-LC-SM (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deverá ser LC-LC-SM;
- Marca/Modelo de Referência Furukawa
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

EXTENSÃO ÓTICA LC-SM (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deverá ser LC-SM
- Marca/Modelo de Referência Furukawa

CABO TIPO 1 (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Possuir elemento central dielétrico: Fibra de vidro reforçado com ou sem revestimento;
- Possuir tecnologia tubo Loose (PBT) impregnados por gel tixotrópico, hidrófugo contendo até 12 fibras ópticas por tubete;
- Os elementos (tubos e enchimentos) deverão ser reunidos em torção SZ reversa ao redor do elemento central;

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Possuir núcleo protegido com composto não higroscópico (geleado).
- Possuir capa interna em termoplástico, contendo fio de rasgamento;
- Possuir proteção contra roedores: Fibra de Vidro;
- Possuir capa externa em termoplástico preto resistente aos raios U.V. e intempéries, contendo fio de rasgamento;
- Possuir máxima Tensão de instalação - NBR 13512 - 2,0 x Peso do cabo por km - Alongamento Fibras $\leq 0,2\%$, SM 0,1dB / MM 0,2dB;
- Possuir Compressão - NBR 13507 - 1 x Peso do cabo por km (Mínimo 1000N e Máximo 2200N) - SM 0,1dB / MM 0,2dB;
- Possuir Impacto - NBR 13509 - 25 ciclos, P = NBR 14773 - Sem ruptura da fibra;
- Possuir Torção - NBR 13513 - $\pm 180^\circ$, 10 ciclos (200mm) - SM 0,1dB / MM 0,2dB
- Possuir Curvatura - NBR 13508 - R = 6 x \varnothing cabo, 5 ciclos - SM 0,1dB / MM 0,2dB
- Possuir Ciclo térmico - NBR 13510 - -20 -> +65°C - SM 0,05dB /km, MM 0,1dB/km
- Possuir Penetração de umidade - NBR 9136 - Amostra 1m, Coluna água 1m - Sem vazamento após 24 horas;
- Deverá ser fibra AR – anti roedor;
- Deverá ser SM – SINGLE MODE;
- Marca/Modelo de Referencia Furukawa CFOA-ARD
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

CAIXA DE EMENDA OPTICA 12FO (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deverá abrigar emendas diretas ou derivadas;
- Deverá ter capacidade para acomodar até 24 fusões em uma bandeja plástica em seu interior;
- Possuir configuração unidirecional para entrada de cabos contendo 3 entradas cilíndricas para cabos com diâmetro de 5 a 15 mm;
- A vedação das entradas deverá ser efetuada por meio de tubos termocontráteis;
- Marca/Modelo de Referência Furukawa
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Plaqueta de identificação de fibra ótica Fabricada em PS amarelo injetado com inscrições com relevo. Na cor amarela, com anti-UV;
- Marca/Modelo de Referência Furukawa

DIO 24 FIBRAS ARTICULADO (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Possuir Estrutura em aço de 1,2mm;
- Possuir Bandejas plásticas para acomodação das fibras;
- Possuir Frente em acrílico fumê com serigrafia;
- Possuir Suporte para fixação no rack com respectivo kit de parafusos;

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Possuir Braçadeiras plásticas para fixação dos cabos e fibras;
- Possuir Protetores de emenda 60x1,5;
- Possuir Pintura epóxi-pó texturizada;
- Possuir capacidade para até 24FO;
- Deverá ser DIO 1U (44x314x487) 12/24 FO;
- Marca/Modelo de Referência Furukawa
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

CORDÃO OPTICO 2,5M LC/SC – SM

- Possuir 2 Fibras;
- Deverá ser SM (monomodo);
- Deverá ser duplex;
- Possuir fios de aramida (dielétrico);
- Possuir COG – Cabo Óptico Geral ou LSZH;
- Deverá possuir Revestimento externo conforme o tipo da fibra óptica (azul, laranja, amarela ou acqua);
- Deverá possuir dois conectores SC na cor azul em uma das extremidades e dois conectores LC na cor azul na outra extremidade ;
- Deverá possuir comprimento de 2,5 metro;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

ADAPTADOR OPITCO LC-LC-SM (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deverá ser LC-LC-SM;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

PIGTAIL LC-SM (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deverá ser LC-SM

BASTIDOR TIPO 1 (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Possuir alimentação entrada – 85 – 265Vac, saída – 5V/12ª;
- Possuir fonte redundante;
- Possuir temperatura 0°C a 55°C;
- Possuir umidade 0% a 95%;
- Possuir dimensões 482 x 90 x 230 mm;
- Possuir capacidade 14 slots para acomodar até 14 conversores;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

CABO DE REDE CAT6 (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deverá ser cabo traçado blindado
- Deverá possuir capa dupla
- Deverá ter isolamento termoplástico solido (PEAD) diâmetro de 1,05 +/- 0,05mm
- Deverá possuir cruzeta central para a separação dos pares

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Deverá possuir blindagem em fita polimérica aluminizada, em contato com fio dreno
- Deverá possuir capa interna em composto termoplástico PVC, retardante a chama, classe de flamabilidade CMX, com diâmetro 6,59 +/- 0,20mm
- Deverá possuir cobertura em composto termoplástico PVC, , retardante a chama, classe de flamabilidade CMX, com diâmetro 7,69 +/- 0,20mm
- Deverá possuir as veias binadas (torcidas) com passo adequado para cada par, pares nas cores: AZUL/AZUL CLARO, LARANJA/BRANCO, VERDE/VERDE CLARO e MARROM/MARROM CLARO.
- Deve ser cabo de rede blindado uso externo CAT6, número de pares 4, diâmetro do condutor 23 AWG
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

HD 4TB (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Possuir velocidade de rotação 7.200 RPM (nominal);
- Possuir tamanho do buffer 64 MB;
- Possuir latência média 4,20 ms (nominal);
- Possuir ciclos de carga/descarga 300.000 mínimos;
- Possuir taxas de transferência Buffer para host (Serial ATA) 6 Gb/s (máx.);
- Possuir especificações físicas Capacidade formatada 4.000.787 MB;
- Possuir capacidade 4 TB;
- Possuir setor por unidade 3,907,029,168;
- Possuir especificações ambientais Choque;
- Possuir choque operacional (leitura) 30 G; 2 ms;
- Possuir choque não operacional 300G, 2 ms;
- Possuir acústica Modo Idle 29 dBA (média);
- Possuir modo de busca 0 34 dBA (média);
- Possuir temperatura (métrica) Em operação -0° C to 60° C;
- Possuir fora de operação -40°;
- Deve ser específico para uso em sistemas de vigilância;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

PAINEL DE CAMPO (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deverá possuir porta com abertura de 120º;
- Deverá possuir borracha para vedação;
- Possuir corpo e porta construídos em chapa de aço 1,2mm;
- Possuir placa de montagem em chapa de aço 1,5mm;
- Possuir no corpo e porta pintura eletrostática a pó na cor RAL 7032;
- Possuir na placa de montagem pintura eletrostática a pó na cor RAL 2003;
- Deve possuir o certificado IP66;
- Deverá possuir as dimensões 500x500x250 mm;
- Deverá vir com porta documento afixado na porta;

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Deverá ser fornecido com FECHO MIOLO YALE;
- Deverá ser fornecido com kit luminária led 110/220 v com fim de curso;
- Devera possuir porta documentos;
- Deverá ser fornecido com chave de segredo;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço;

DISJUNTOR UNIPOLAR 10A (1P) (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deve possuir tensão Nominal de utilização 240/415 v
- Deve possuir Número de polos 1,
- Possuir corrente nominal 10A
- Possuir largura de 18mm
- Deve possuir Tensão de Isolação (Ui) 500 V
- Deve possuir Frequência 50 / 60Hz
- Deve possuir Fixação Trilho DIN 35 mm
- Deverá possuir grau de proteção IP20;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

DPS 45KA (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deverá ser 45KA;
- Deverá ser 275V;
- Deverá permitir substituição do plugue com o sistema energizado;
- Deverá permitir Sinalização local da condição de operação;
- Possuir desligador interno que desconecta o DPS ao final da vida útil;
- Possuir fixação em trilho DIN 35 mm;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

BARRA DE TOMADAS 4 PONTOS (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Extensão 2P+T;
- Possuir tomada com 4 pontos;

RACK TIPO 1 (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deve ter design diferenciado com um excelente acabamento;
- Deverá ser padrão 19" Polegadas;
- Deverá possuir porta frontal perfurada;
- Deverá possuir porta frontal com ângulo de abertura 180°;
- Deverá possuir porta traseira em aço com fechadura;
- Deverá possuir plano frontal e traseiro com furos numerados;
- Deverá possuir pés niveladores e kit com 4 rodízios inclusos;
- Deverá possuir painéis laterais removíveis através de um fecho rápido;
- Deverá possuir entrada de cabo na base ajustável, para atender vários requisitos;
- Deverá possuir entrada e saída de cabos pelo teto;

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Deverá possuir terminais de aterramento no corpo do rack e na porta frontal;
- Deverá possuir teto preparado para instalação de kit de ventiladores, tipo bandeja (Kit ventiladores não inclusos);
- Deverá possuir aletas de ventilação nas laterais e frontal;
- Deverá possuir atender as especificações ANSI/EIA — RS-310-D;
- Deverá possuir pintura em epóxi preta;
- Deverá possuir guia Vertical frontal, organizadora de cabo (01 par);
- Deverá possuir capacidade de carga estática 600 kg;
- Deverá possuir material: Aço;
- Deverá possuir espessura: 2,00 mm;
- Deverá possuir espessura Portas e Laterais: 1,20 mm;
- Deverá possuir largura: 800 mm;
- Deverá possuir profundidade: 1000 mm;
- Deverá possuir altura: 2100 mm;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

PATCH PANEL 19" 24 PORTAS (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deverá possuir 24 portas: (1U de rack);
- Deverá ser fornecido com guia de cabo traseira;
- Deverá possuir Tipo de Conector Frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso;
- Deverá ser para categoria 6 ;
- Deverá possuir material do Contato Elétrico RJ-45: Bronze fosforoso com 1,27 µm de ouro e 2,54µm de níquel;
- Deverá possuir padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 24 AWG;
- Deverá possuir Material do Corpo do Produto Estrutura: Aço; Painel frontal: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama, UL 94V-2.
- Deverá ser Tipo de Cabo U/UTP Cat.6;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

PATCH CORD CAT6e 2,0 METRO UTP (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deverá ser cor amarelo;
- Deverá ser cabo extraflexível;
- Deverá ser cabo CAT6e 2,0 metros UTP;
- Deverá ter estrutura do cabo 4 pares trançado;
- Deverá ter diâmetro condutor 24 AWG;
- Deverá possuir boot de proteção no mesmo dimensional do plug RJ-45 nas duas extremidades, sendo montado e testado 100% em fábrica;
- Deverá possuir certificação ANATEL;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

CONECTOR RJ 45 CAT6E – MACHO (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deverá ser conector para cabo de rede (UTP) categoria Cat6
- Deverá ser conector do tipo RJ45
- Deverá ter compatibilidade Cabo sólido 24AWG ~26 AWG
- Ambiente de Instalação Interno
- Quantidade de Ciclos de Inserção 750;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

GUIA DE CABO 1 U PADRÃO 19” (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deverá ser fabricado em Aço;
- Deverá ter acabamento em pintura eletrostática Epóxi;
- Deverá ter fechamento por pressão e travas;
- Deverá ter tamanho 1U;
- Deverá ser padrão 19 Polegadas;
- Deverá ter dimensão Externas (L x A x P) 488 x 42,5 x 81,1 mm;
- Dimensões de Fixação Conforme norma IEC 60297;
- Deverá ser material Aço SAE 1008;
- Deverá ter espessura 1,2mm;
- Deverá ter pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado;
- Deverá possuir alta densidade;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

PAINEL DE FECHAMENTO 1 U PADRÃO 19” (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deverá possuir painéis frontais;
- Deverá possuir fixação horizontal;
- Deverá ser construído em aço de 1,5 mm de espessura e com acabamento em preto;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

BARRA DE TOMADAS 8 PONTOS PADRÃO 19” (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deverá possuir dimensionais de padrão 19”, 1U para rack;
- Deverá possuir proteção contra surtos de tensão;
- Deverá possuir chave inteligente rearmável de 10A – não precisa de fusível;
- Deverá possuir conexões para 8 tomadas;
- Deverá possuir orelhas ajustáveis;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

BANDEJA FIXA 1U X 800MM PADRÃO 19” (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Possui ambiente de Instalação: Interno;
- Possui compatibilidade Racks 19”;

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- Deverá suportar peso de até 20Kg;
- Possuir bandeja e Suporte Aço Sae 1010/20;
- Possuir espessura 1,2 e 1,5mm
- Deverá possuir acabamento eletrostática a pó;
- Deverá ter dimensões (A x L x C) 5 x 42 x 80;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

BANDEJA MOVEL 1U X 800MM PADRÃO 19" (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deverá ser móvel;
- Deverá ser ventilada na cor preta;
- Deverá ser padrão 19”;
- Deverá ter dimensão de 1Ux800mm;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço

BANDEJA FIXA 1U X 290 MM PADRÃO 19" (DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AS EXIGÊNCIAS ABAIXO)

- Deverá possuir tamanho 1U x 290mm;
- Deverá ser padrão 19”;
- Deverá ser fornecido catálogo técnico junto da proposta de preço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

6.5. DETALHAMENTO INTERNO DA CAIXA DE MONTAGEM E FIXAÇÃO NO POSTEAMENTO.

